EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7875/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 65.362/2026

BANCO DO BRASIL Nº 1104583

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2026 às 09h00m (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2026 às 10h00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.741.969,07 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, nº 840, Centro, Araraquara/SP, CEP n° 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Senhor Rogério Aparecido Portapila, Secretário Municipal da Educação, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada por meio da Portaria Municipal 30.936/2026 e nos termos do Decreto Municipal nº 13.889/2025, de lavra do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 13.418/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação ocorrerá em lote único, conforme segue:

TOTAL DE SERVIÇOS (TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES)			
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**
BATEDEIRA INDUSTRIAL	12	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)	R$ 365,80
BEBEDOURO DE PRESSÃO	133	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R$ 242,60
BEBEDOURO DE PRESSÃO	133	REPAROS GERAIS	R$ 190,69
BEBEDOURO DE PRESSÃO	142	TROCA DAS TORNEIRAS	R$ 205,10
BEBEDOURO DE PRESSÃO	128	TROCA DO COMPRESSOR	R$ 535,12
BEBEDOURO DE PRESSÃO	131	TROCA DO TERMOSTATO	R$ 231,86
BEBEDOURO INDUSTRIAL	272	ASSEPSIAS INTERNA E EXTERNA DOS EQUIPAMENTOS COM PRODUTOS ADEQUADOS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA USANDO UMA SOLUÇÃO BACTERICIDA, QUE VISE A REMOÇÃO DE BIOFILMES, EVITANDO O ENTUPIMENTO DE DUTOS E CONTAMINAÇÕES MICROBIOLÓGICAS;	R$ 262,55
BEBEDOURO INDUSTRIAL	234	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO	R$ 451,84
LAVADORA ROUPAS	170	REPAROS GERAIS	R$ 262,60
LAVADORA ROUPAS	165	REVISÃO MECANICA	R$ 661,72
LAVADORA ROUPAS	165	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM	R$ 400,80
LAVADORA ROUPAS	168	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA	R$ 176,86
LAVADORA ROUPAS	164	TROCA DE MOTOR	R$ 334,72
LAVADORA ROUPAS	166	TROCA DE PLACA PRINCIPAL	R$ 486,10
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	127	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)	R$ 235,89
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	168	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)	R$ 155,86

MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	139	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R$ 468,36
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	139	REPAROS EM GERAIS	R$ 280,69
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE BORRACHA	R$ 320,72
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE MICROMOTOR	R$ 421,72
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R$ 243,19
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	137	TROCA DO COMPRESSOR	R$ 1.211,52
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DO TERMOSTATO	R$ 265,86
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	135	TUBULAÇÃO EXTERNA	R$ 1.026,72
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R$ 438,36
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	75	TROCA DE BORRACHA	R$ 265,72
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	73	REPAROS EM GERAIS	R$ 248,36
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	73	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R$ 238,19
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	71	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.179,21
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	68	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 257,69
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	37	REPAROS EM GERAIS	R$ 280,86
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	224	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R$ 473,36

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	234	REPAROS GERAIS	R$ 245,86
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.	R$ 255,69
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	233	TROCA DE BORRACHA	R$ 335,72
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	232	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.236,52
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	225	TROCA DE PLACAS DE COMANDO	R$ 497,65
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA DE SENSORES	R$ 226,69
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 265,19
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	12	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R$ 500,86
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	12	REPAROS EM GERAIS	R$ 245,86
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE BORRACHA	R$ 416,72
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.366,02
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE MICROMOTOR	R$ 414,72
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R$ 240,69
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 280,79
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R$ 505,86
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	REPAROS GERAIS	R$ 240,69

REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE BORRACHA	R$ 516,72
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.491,02
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE CONTROLADORES	R$ 432,15
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE MICROMOTOR	R$ 429,29
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R$ 240,69
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 265,19
SECADORA DE ROUPAS	40	HIGIENIZAÇÃO	R$ 215,86
SECADORA DE ROUPAS	40	REPAROS GERAIS	R$ 223,36
SECADORA DE ROUPAS	41	TROCA DA RESISTENCIA	R$ 333,36
TANQUINHO	58	REPAROS GERAIS	R$ 203,69
TANQUINHO	58	TROCA DAS MANGUEIRAS	R$ 128,36
TANQUINHO	56	TROCA DO ACOPLAMENTO	R$ 191,79
TANQUINHO	57	TROCA DO MOTOR	R$ 294,57
BALANÇA DIGITAL	84	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R$ 237,23
CÂMARA FRIA	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA DO SETOR DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COMPREENDENDO REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VALVÚLAS SOLLENÓIDE, COMPRESSORES, NIVEL DE GÁS, SENSORES DE TEMPERATURA, SOLDAS E LIMPEZA. TODO O MATERIAL INCLUSO.	R$ 791,72

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização da plataforma Licitações-e, do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de Araraquara.

2.2.1. A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, denominado Agente de Contratação, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

2.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

2.5. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

2.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes paraexercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realizaçãodas transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e

intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

2.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.15. Não poderão disputar esta licitação:

2.15.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.15.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.15.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.15.4. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.15.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.15.6. Empresas em regime de consórcio.

2.16. O impedimento de que trata o item 2.15.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.17. A vedação de que trata o item 2.15.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ourepresentante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas elances e de julgamento.

3.2. O pregão eletrônico será realizado através da utilização da plataforma **Licitações-e**, do **Banco do Brasil S.A.**

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivoe que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado daPrevidência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistemaeletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º14.133/2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitaçãoanteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e apresentação dos documentosde habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão públicae da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, queincidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, casoestabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistemaeletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimentoque possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA).

4.2. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto paracontratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamentena execução do serviço.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços licitados nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência decontratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processolegal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.8. Com a proposta, deverão ser apresentadas também as declarações constantes nos ANEXOS III, IV, V e VI.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pelo/a Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser aquele especificado no Termo de Referência.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto efechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção delances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autorda oferta de valor mais baixo e os das ofertas

com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu últimolance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autoresdos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o/a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, osistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o/a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo/a Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não semanifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, parao exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lancesfinais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueleprevisto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta emato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigaçõesprevistos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente detrabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãosde controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o/a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado emrazão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos doprocesso licitatório.

5.20.4. O/a Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, enviea proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentadafeita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o/a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o/a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.15 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condiçãode participação.

6.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o/a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dopreço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em

seus anexos.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. contiver vícios insanáveis;

6.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;

6.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos,desde que insanável.

6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem asubstância das propostas;

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Quando uma proposta for aceita, iniciar-se-á a fase de habilitação, na qual o Agente de Contratação verificará se o licitante autor dessa proposta atende às condições de participação no certame e de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, segundo as regras abaixo.

8.1.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, segundo os termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.1.3. No momento da apresentação dos documentos de habilitação o licitante deverá declarar que a proposta econômica compreende a integralidade das expensas para a prestação do serviço, estando inclusos nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.4. Tal declaração faz parte do Modelo de Proposta (ANEXO II).

7.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, em campo específico do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas, IMPRORROGÁVEIS.

7.2.1. Deverá ser encaminhada junto dos documentos previstos neste edital a proposta readequada, com as planilhas e a demonstração de exequibilidade, se for o caso.

7.2.2. Na impossibilidade técnica do licitante inserir todos os documentos no sistema eletrônico, todos os arquivos poderão ser disponibilizados por meio de link de plataforma de compartilhamento de arquivos (e.g. Google Drive, OneDrive, DropBox, etc.), informado publicamente pelo licitante em mensagem no chat do sistema eletrônico antes do esgotamento do prazo definido no **item 8.2.**

7.2.3. EXCEPCIONALMENTE, quando não for possível nem a inserção dos documentos no sistema eletrônico, tampouco a disponibilização por meio de link de plataforma de compartilhamento de arquivos, será facultado ao licitante o envio da documentação por email, para o endereço documentoslicitacao@educararaquara.com, mediante manifestação e justificativa fundamentada no chat do sistema eletrônico, pendente o aceite do Agente de Contratação.

7.3. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

7.3.1. jurídica;
7.3.2. técnica;
7.3.3. fiscal, social e trabalhista;
7.3.4. econômico-financeira.

7.4. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo-se apresentar:

7.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada, Sociedade Limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. A documentação relativa à habilitação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

7.5.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a capacidade técnico-operacional da licitante para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, admitindo-se a exigência de comprovação de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.1.1. Os atestados deverão conter, no mínimo:

a) identificação completa do emitente (razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone);

b) descrição detalhada dos serviços executados, com indicação das atividades realizadas;

c) quantitativos executados (número de postos, profissionais ou unidades atendidas);

d) período de execução (data de início e término);

e) identificação e assinatura do responsável pela emissão, com indicação do cargo ou função.

7.5.1.2. Os atestados deverão estar **assinados pelo responsável por sua emissão**, admitindo-se:

a) assinatura digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

b) assinatura manuscrita, desde que o documento seja apresentado em formato digital legível (digitalização/scanner) e contenha elementos que permitam a verificação de sua autenticidade;

c) outros meios idôneos de comprovação de autenticidade, tais como código de verificação, certificação digital da entidade emitente, protocolo eletrônico, carimbo ou registro em conselho profissional.

7.5.1.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover **diligência** para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, inclusive mediante contato com o emitente, não se limitando à forma de assinatura para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

7.6. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação de documentos que comprovem:

7.6.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.6.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.6.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7.7. Os documentos referidos no item anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.8. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

7.8.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, ao último exercício;

7.8.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.9. Com relação aos documentos exigidos no subitem 7.8.1, serão aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicado em Diário Oficial; ou

b) Publicado em jornal; ou

c) Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

7.8.1. O balanço patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal n. 9.295/1946;

7.8.2. Os demonstrativos contábeis devem estar assinados pelos sócios e pelo contador ou técnico de contabilidade responsável e o cálculo deve se dar pelos índices e limites estabelecidos abaixo, sob pena de inabilitação:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.8.3. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

7.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída por certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município.

7.10.1. Os interessados em obter o certificado de registro cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura do certame. A

relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do telefone (16) 3301-5021.

7.10.2. Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.

7.11. Será verificado, ainda, se o licitante apresentou:

7.11.1. declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas;

7.11.2. sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.11.3. sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o/a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o/a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015**.** No entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

> **7.17.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
>
> **7.17.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da contratação, ou revogar a licitação.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.20. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.21. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar, na habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediantesolicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitaçãode licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitaçãoou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou delavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou pelo e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminharrecurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a propostaem especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ouretirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. advertência;

b. multa;

c. impedimento de licitar e contratar; e

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

a. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

b. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

c. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;

d. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a Ata de Registro de Preço, o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidadepara licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ouem aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades da alínea d do item 10.4. e de decadência do direito à contratação.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas quepretenda produzir.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de

5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazomáximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração deinidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorridaaté que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônicooficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do endereço de e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua notificação, para assinar o Contrato ou confirmar o recebimento do documento substitutivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 10.6 deste Edital.

12.2. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. As regras relativas à fiscalização, à gestão e à vigência do contrato, à execução do objeto e às condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência e/ou no próprio Contrato.

13. DO VALOR ESTIMADO

13.1. O objeto da presente licitação está estimado em R$ 2.741.969,07 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo/a Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-educacao

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- Apêndice do ANEXO I – Mapa de Risco
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Declaração de Enquadramento como ME/EPP e cumprimento dos requisitos do Artigo 3° da Lei Complementar Federal N° 123/2006
- ANEXO IV - Declaração de cumprimento do disposto no Artigo 16 da Lei Federal N° 14.133/2021 (Para Cooperativas)
- ANEXO V – Outras Declarações
- ANEXO VI – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal
- ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IX – Minuta do Termo de Contrato

Araraquara, 23 de novembro de 2026.

ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (pós IRP)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nos equipamentos descritos neste documento, pertencentes às unidades da Secretaria Municipal da Educação**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato. Poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a Administração.

1.2.1. O prazo de vigência do contrato se justifica fundamentalmente porque, embora os serviços de manutenção corretiva não sejam considerados serviços contínuos no sentido estrito (com demanda diária e ininterrupta), a necessidade de reparos em equipamentos é permanente e imprevisível. Portanto, um contrato de 12 meses abrange um ciclo completo das diversas demandas sazonais e operacionais das unidades escolares, assegurando que a Administração tenha um suporte constante e eficiente ao longo de um ano fiscal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O processo em questão tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva das geladeiras, freezers e demais equipamentos eletrônicos que compõem as cozinhas das Unidades Municipais de Ensino da Prefeitura Municipal de Araraquara que requer mão de obra especializada e a Secretária da Educação não dispõe de profissionais especializados nesse serviço.

2.2. A ausência de manutenção adequada resulta em:

a) Paralisação de atividades: Equipamentos inoperantes comprometem o andamento das aulas, o funcionamento administrativo e a realização de projetos pedagógicos, impactando diretamente a qualidade do ensino.

b) Prejuízo ao erário: A falta de manutenção preventiva e corretiva pode levar à perda total ou à necessidade de substituição precoce de equipamentos, gerando gastos muito maiores do que os investidos na manutenção.

c) Risco à segurança: Equipamentos com mau funcionamento podem apresentar riscos de acidentes para os profissionais da cozinha, alunos, professores e demais servidores.

d) Descumprimento de obrigações legais: A administração pública tem o dever de zelar pelos bens públicos e garantir condições adequadas para o desenvolvimento de suas finalidades.

2.3. A contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, visa otimizar os recursos públicos, garantindo atendimento ágil e qualificado às demandas de manutenção corretiva, sem a necessidade de instauração de um novo processo licitatório a cada necessidade pontual. Este modelo de contratação permite a padronização dos serviços e a obtenção de melhores preços e condições comerciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes às unidades da Secretaria Municipal da Educação. Esta contratação será realizada por meio de **Registro de Preços**, permitindo que a Secretaria demande os serviços e o fornecimento de peças conforme a necessidade real e pontual, sem a obrigatoriedade de contratação de todo o quantitativo estimado de uma só vez.

3.2. A manutenção corretiva se caracterizará pela intervenção técnica para restaurar a funcionalidade de um equipamento que apresentou falha ou defeito, sendo disparada mediante solicitação da Secretaria Municipal da Educação. A empresa contratada deverá ser capaz de:

a) Diagnosticar a falha ou defeito no equipamento.

b) Propor a solução técnica adequada.

c) Executar o reparo com a substituição de peças, quando necessário, utilizando componentes novos e originais ou compatíveis de primeira linha.

d) Testar o equipamento após o reparo para garantir seu pleno funcionamento.

e) Disponibilizar mão de obra especializada, com profissionais devidamente qualificados para cada tipo de equipamento.

f) Oferecer **garantia** sobre os serviços prestados e as peças substituídas.

3.3. A operacionalização da solução se dará através de **emissão de Ordens de Serviço (OS)** pela Secretaria, que detalharão o equipamento a ser reparado, o local, e a descrição inicial do problema. A empresa deverá ter agilidade no atendimento e na execução dos serviços, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e, consequentemente, os impactos nas atividades educacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos a seguir estabelecem as condições mínimas e necessárias para a execução dos serviços de manutenção corretiva e o fornecimento de peças. A empresa contratada deverá atender a todos eles para assegurar a excelência e a regularidade dos serviços prestados.

Requisitos Técnicos

4.2. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica para executar os serviços de manutenção corretiva em todos os tipos de equipamentos abrangidos neste Termo de Referência. Isso inclui, mas não se limita a:

Mão de Obra Qualificada:

a) Disponibilizar profissionais com conhecimento técnico e experiência comprovada na área, conforme a natureza dos equipamentos a serem reparados.

b) Os técnicos deverão possuir as devidas certificações e treinamentos exigidos pelas normas técnicas e pelos fabricantes, quando aplicável.

c) A empresa deverá comprovar a qualificação de sua equipe técnica através de currículos, certificados de cursos e/ou atestados de capacidade técnica, conforme exigência do Edital.

Ferramentas e Equipamentos Adequados:

d) Possuir e utilizar ferramentas, equipamentos de medição e de diagnóstico apropriados para a realização dos serviços de manutenção, garantindo a precisão e a segurança dos reparos.

e) Dispor de estrutura física adequada para a realização de reparos mais complexos, quando necessário, garantindo o acondicionamento seguro dos equipamentos.

Padrões de Qualidade:

f) Realizar os serviços de acordo com as boas práticas de engenharia e as recomendações dos fabricantes, quando disponíveis.

g) Garantir que os reparos não comprometam a segurança, a funcionalidade e a vida útil dos equipamentos.

Fornecimento de Peças:

h) Utilizar peças de reposição **novas e originais**, ou **compatíveis de primeira linha** com SELO DO INMETRO e desempenho equivalente ou superior às originais, devidamente comprovadas e com garantia do fabricante.

i) Em caso de uso de peças compatíveis, a empresa deverá justificar tecnicamente a escolha e garantir a compatibilidade e a qualidade.

j) A aquisição e o transporte das peças necessárias para o reparo serão de responsabilidade da contratada.

Garantia dos Serviços e Peças:

k) Oferecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** para os serviços executados e para as peças substituídas, contados a partir da data de ateste da Ordem de Serviço (OS).

l) Eventuais falhas nos equipamentos decorrentes de defeitos nas peças ou nos serviços dentro do período de garantia deverão ser **sanadas pela contratada sem ônus adicionais para a Secretaria Municipal da Educação**.

Requisitos Operacionais

4.3. O tempo máximo para o atendimento presencial (visita técnica inicial) após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal da Educação será de **até 1 (uma) hora** para serviços urgentes de atendimento imediato **e até 24 (vinte e quatro) horas úteis** para os demais.

4.3.1. Exemplos de serviços urgentes e de atendimento imediato de até 1 (uma) hora incluem, mas não se limitam a:

a) **Falhas graves em geladeiras ou freezers que comprometam a conservação de alimentos perecíveis, com risco iminente de perda de estoque ou intoxicação alimentar.**

4.4. Após o diagnóstico, a empresa deverá apresentar à Secretaria, em até **02 (dois) dias úteis**, o orçamento e o prazo estimado para conclusão do reparo.

4.5. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados, preferencialmente, no local de instalação do equipamento, nas dependências das unidades da Secretaria Municipal da Educação.

4.5.1. Caso o reparo exija o transporte do equipamento para a oficina da contratada, por complexidade técnica, necessidade de equipamentos específicos ou questões de segurança, a empresa será responsável pela coleta e devolução do equipamento, sem ônus adicionais para a Secretaria Municipal da Educação.

4.5.2. O prazo máximo para a execução do reparo e devolução do equipamento em pleno funcionamento será de **até 05 (cinco) dias úteis** a partir da aprovação do orçamento, salvo em casos excepcionais que demandem peças importadas ou reparos de alta complexidade, devidamente justificados e previamente acordados com a Secretaria.

4.5.3. Os equipamentos deverão ser transportados de forma segura, garantindo sua integridade.

4.6. O contratado deverá manter comunicação clara e constante com o fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Educação, informando o status dos serviços, através do sistema 1DOC.

4.7. Ao final de cada serviço, a empresa deverá emitir um laudo técnico ou relatório de serviço detalhado, contendo o diagnóstico, as peças substituídas, os serviços executados, e o ateste de funcionamento do equipamento.

4.8. Os serviços serão os seguintes:

TOTAL DE SERVIÇOS (TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES)		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BATEDEIRA INDUSTRIAL	12	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
BEBEDOURO DE PRESSÃO	133	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	133	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	142	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	128	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	131	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	272	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção

		de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	234	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	170	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	165	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	165	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	168	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	164	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	166	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	127	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	168	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	139	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	139	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	137	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	135	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	75	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	73	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	73	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	71	TROCA DE COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	68	TROCA DE TERMOSTATO
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	37	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	224	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	234	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	233	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	232	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	225	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA DE TERMOSTATO

REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	12	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	12	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE CONTROLADORES
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE TERMOSTATO
SECADORA DE ROUPAS	40	HIGIENIZAÇÃO
SECADORA DE ROUPAS	40	REPAROS GERAIS
SECADORA DE ROUPAS	41	TROCA DA RESISTENCIA
TANQUINHO	58	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	58	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	56	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	57	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	84	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CÂMARA FRIA	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA DO SETOR DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COMPREENDENDO REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VALVÚLAS SOLLENÓIDE, COMPRESSORES, NIVEL DE GÁS, SENSORES DE TEMPERATURA, SOLDAS E LIMPEZA. TODO O MATERIAL INCLUSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BATEDEIRA INDUSTRIAL	10	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REPAROS GERAIS

BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	144	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	144	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	97	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	97	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	119	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	119	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	TROCA DE COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	TROCA DE TERMOSTATO
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	33	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	REPAROS GERAIS

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE CONTROLADORES
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE TERMOSTATO
SECADORA DE ROUPAS	40	HIGIENIZAÇÃO
SECADORA DE ROUPAS	40	REPAROS GERAIS
SECADORA DE ROUPAS	40	TROCA DA RESISTENCIA
TANQUINHO	40	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	40	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	40	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	40	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	72	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CÂMARA FRIA	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA DO SETOR DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COMPREENDENDO REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VALVÚLAS SOLLENÓIDE, COMPRESSORES, NIVEL DE GÁS, SENSORES DE TEMPERATURA, SOLDAS E LIMPEZA. TODO O MATERIAL INCLUSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	2	REPAROS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	40	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO

LAVADORA ROUPAS	30	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	30	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	30	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	30	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	30	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	30	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	40	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	TROCA DE COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE TERMOSTATO
TANQUINHO	05	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	05	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	05	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	05	TROCA DO MOTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	10	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	10	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	15	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	5	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	15	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	15	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	2	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	2	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	2	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	5	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	5	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	3	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	3	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	2	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	2	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	2	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	1	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	2	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	1	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	5	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	3	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	3	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	1	TROCA DE COMPRESSOR

MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	3	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	TROCA DE TERMOSTATO
SECADORA DE ROUPAS	1	TROCA DA RESISTENCIA
TANQUINHO	2	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	2	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	2	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	2	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	02	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE PLACAS DE COMANDO

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE TERMOSTATO
TANQUINHO	01	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	01	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	01	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	01	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	TROCA DO TERMOSTATO
LAVADORA ROUPAS	01	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	01	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	01	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	01	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	01	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	01	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TUBULAÇÃO EXTERNA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE PLACAS DE COMANDO

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE TERMOSTATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	37	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	37	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	29	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	29	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	29	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	29	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	29	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	29	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE TERMOSTATO
TANQUINHO	3	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	3	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	3	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	3	TROCA DO MOTOR

SUBSECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	1	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	1	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	1	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA DE TERMOSTATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BATEDEIRA INDUSTRIAL	02	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
BEBEDOURO INDUSTRIAL	06	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção

		de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	06	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	03	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	10	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	10	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	10	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TUBULAÇÃO EXTERNA
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	04	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	REOPERAÇÃO DA CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE CONTROLADORES
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE TERMOSTATO
BALANÇA DIGITAL	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

BEBEDOURO INDUSTRIAL	04	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	TROCA DAS TORNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
BEBEDOURO INDUSTRIAL	07	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE TERMOSTATO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO INDUSTRIAL	05	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO

LAVADORA ROUPAS	05	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	05	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	05	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	05	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	05	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	05	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	TROCA DE COMPRESSOR
TANQUINHO	05	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	05	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	05	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	05	TROCA DO MOTOR

COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO INDUSTRIAL	03	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;

BEBEDOURO INDUSTRIAL	06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	05	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	02	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE TERMOSTATO
TANQUINHO	02	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	02	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	01	TROCA DO MOTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	02	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE TERMOSTATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	04	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
TANQUINHO	01	REPAROS GERAIS

TANQUINHO	01	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	01	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	01	TROCA DO MOTOR

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução do objeto será baseado na demanda da Secretaria Municipal da Educação, por meio da emissão de Ordens de Serviço (OS), utilizando o sistema de Registro de Preços. Este modelo visa garantir agilidade e eficiência no atendimento das necessidades de manutenção corretiva dos equipamentos.

5.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá:

a) Realizar o atendimento no local indicado, dentro dos prazos estabelecidos no item 4.3.

b) Efetuar o diagnóstico técnico do equipamento para identificar a causa raiz do problema.

c) Propor a solução técnica mais adequada, especificando o(s) item(ns) da Tabela de Especificação de Serviços que será(ão) necessário(s) para o reparo.

5.3. Uma vez aprovada a proposta de serviço, a empresa contratada deverá executar o(s) serviço(s) com a devida qualidade, seguindo os requisitos técnicos:

a) Fornecimento de Peças: Todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços e para a restauração do equipamento à sua plena funcionalidade já estão inclusos nos valores dos itens da Tabela de Especificação de Serviços.

b) Limpeza e Organização: A área de trabalho deverá ser mantida limpa e organizada durante e após a execução dos serviços.

c) Testes e Comprovação: Após o reparo, a contratada deverá testar o equipamento na presença de um representante da Secretaria para comprovar o pleno funcionamento e a correção do problema.

5.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal da Educação.

5.5. Após a conclusão e comprovação da funcionalidade do equipamento, a empresa deverá apresentar assinatura do técnico responsável pela execução e do representante da Secretaria Municipal da Educação/Unidade Escolar, atestando a realização do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato.

6.1.1. **Fiscal do contrato**: Moisés Caldeira Coutinho, matrícula nº 17596-0, conforme PORTARIA MUNICIPAL Nº 30.114 de 19 de maio de 2025.

6.2. A empresa deverá manter um responsável técnico como interlocutor direto da Administração, garantindo agilidade na comunicação e no atendimento às demandas. Eventuais inconformidades deverão ser relatadas e sanadas em prazo previamente estipulado, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

6.3. O objeto do contrato será recebido:

6.3.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.3.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias corridos** após a data da apresentação do documento fiscal (nota fiscal ou fatura), devidamente atestado e aprovado pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Para a aprovação do documento fiscal, é indispensável que:

a) Os serviços descritos correspondam fielmente às Ordens de Serviço (OS) emitidas pela Secretaria.

b) Os serviços tenham sido integralmente executados conforme as especificações e condições deste Termo de Referência.

c) O equipamento reparado esteja em pleno funcionamento, conforme o item contratado.

d) Não haja pendências quanto à qualidade dos serviços, fornecimento de peças ou quaisquer outras obrigações contratuais.

7.3. A contratada deverá emitir o documento fiscal (nota fiscal/fatura) com a descrição clara dos serviços executados, fazendo referência às Ordens de Serviço (OS) correspondentes. O valor a ser faturado será o total dos itens de serviços concluídos e atestados no período.

7.4. A Secretaria Municipal da Educação reserva-se o direito de realizar glosas ou retenções no pagamento, devidamente justificadas, nos casos de:

a) Diferença entre o valor faturado e os serviços efetivamente executados e atestados.

b) Identificação de falhas, vícios ou inadequações nos serviços ou peças fornecidas.

c) Descumprimento de prazos e condições contratuais.

d) Não apresentação da documentação exigida.

7.4.1. Os valores glosados ou retidos serão regularizados após a correção das não conformidades ou a apresentação da documentação faltante pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Serão exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme Edital.

8.3. Os critérios de julgamento considerarão:

8.3.1. Proposta mais vantajosa à Administração Pública, com foco no menor preço para a prestação dos serviços previstos;

8.3.2. Adequação técnica da proposta, verificada por meio da conformidade com o Termo de Referência e os demais anexos do edital;

8.3.3. Capacidade operacional da empresa em fornecer a mão de obra qualificada para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

8.3.4. Atendimento às exigências de habilitação, conforme previsto no Edital.

8.4. A adjudicação será feita à empresa que apresentar a proposta de menor preço e preencher todas as condições de habilitação e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços no mercado no site PNCP** e o **contrato atual** vigente na Secretaria Municipal da Educação.

9.2. O valor total estimado da contratação para o período de 12 meses é de **R$ 1.195.916,17 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos)**, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

Contrato atual atualizado pelo IPCA:



ITEM 1: BATEDEIRA INDUSTRIAL

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 2: BEBEDOURO DE PRESSÃO - REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS

https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/539

Nome ou razão social do fornecedor: BALDAN AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.869.725/0001-77

Valor unitário homologado: R$ 250,00

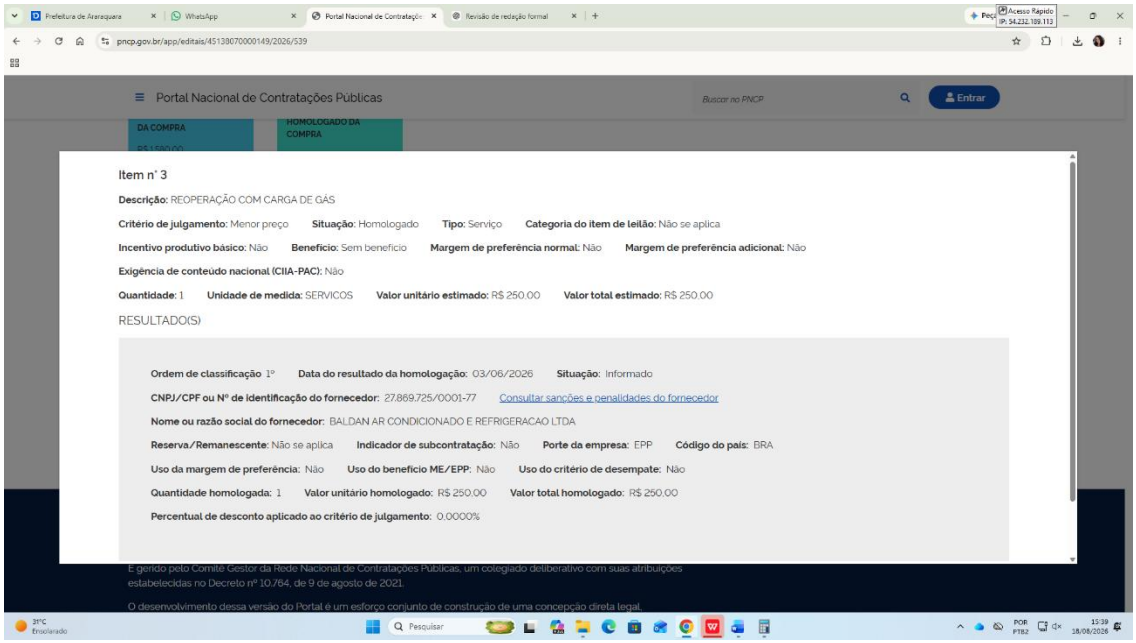

ITEM 3: BEBEDOURO DE PRESSÃO – REPAROS GERAIS

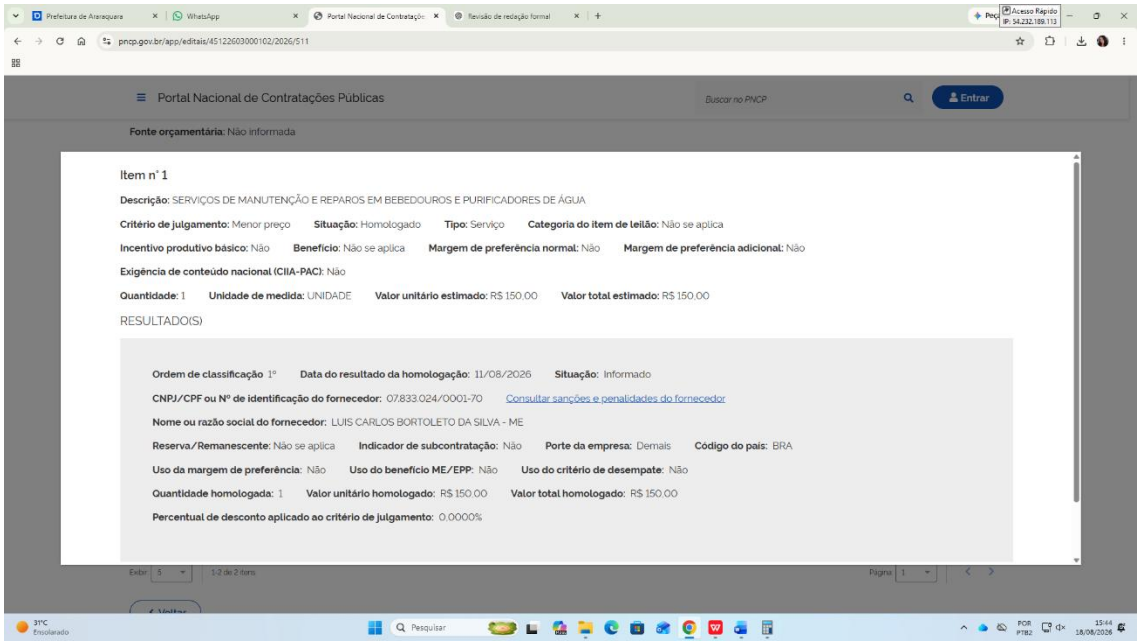

https://pncp.gov.br/app/editais/45122603000102/2026/511

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.833.024/0001-70

Nome ou razão social do fornecedor: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME

Valor unitário homologado: R$ 150,00

ITEM 4: BEBEDOURO DE PRESSÃO – TROCA DE TORNEIRAS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 5: BEBEDOURO DE PRESSÃO – TROCA DO COMPRESSOR

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 6: BEBEDOURO DE PRESSÃO – TROCA DO TERMOSTATO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 7: BEBEDOURO DE PRESSÃO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA

https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2026/1258

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.132.606/0001-09

Nome ou razão social do fornecedor: NOELLE MONTEIRO CASADO LEANDRO

Valor unitário homologado: R$ 220,00

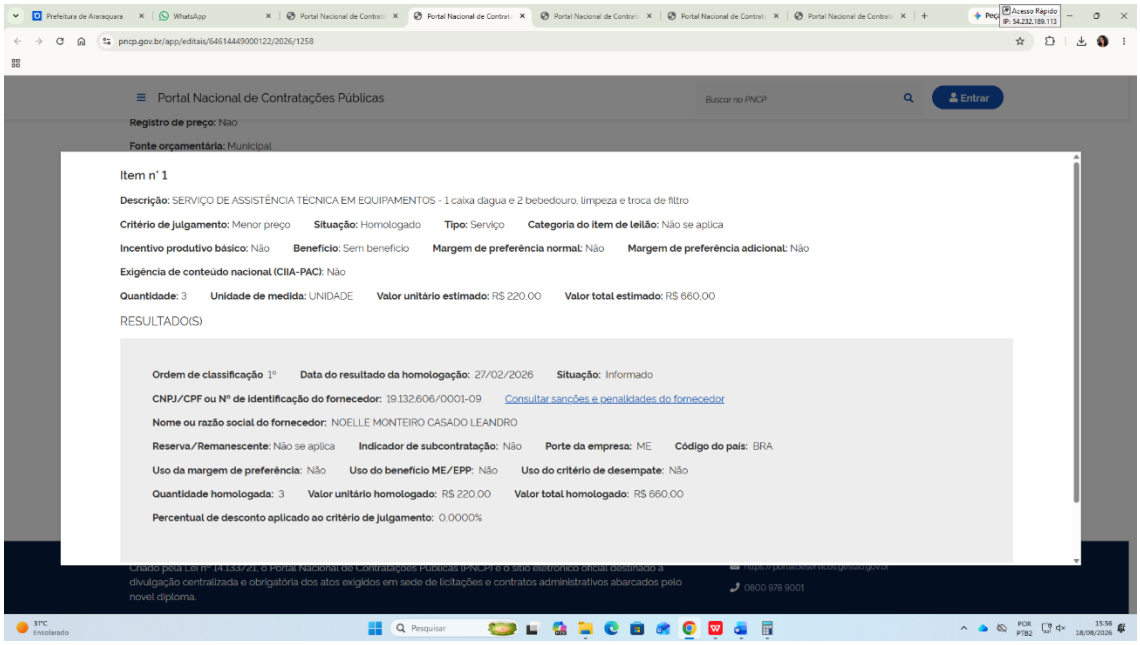

ITEM 8: BEBEDOURO DE PRESSÃO – MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 9: LAVADORA DE ROUPAS – REPAROS GERAIS

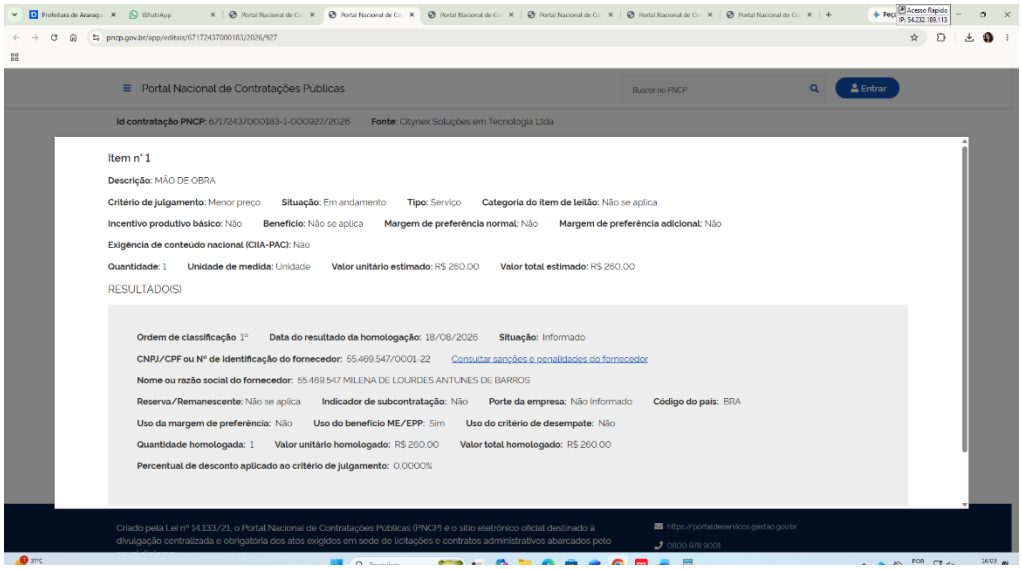

https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2026/927

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.469.547/0001-22

Nome ou razão social do fornecedor: 55.469.547 MILENA DE LOURDES ANTUNES DE BARROS

Valor unitário homologado: R$ 260,00

ITEM 10: LAVADORA DE ROUPAS – REVISÃO MECÂNICA

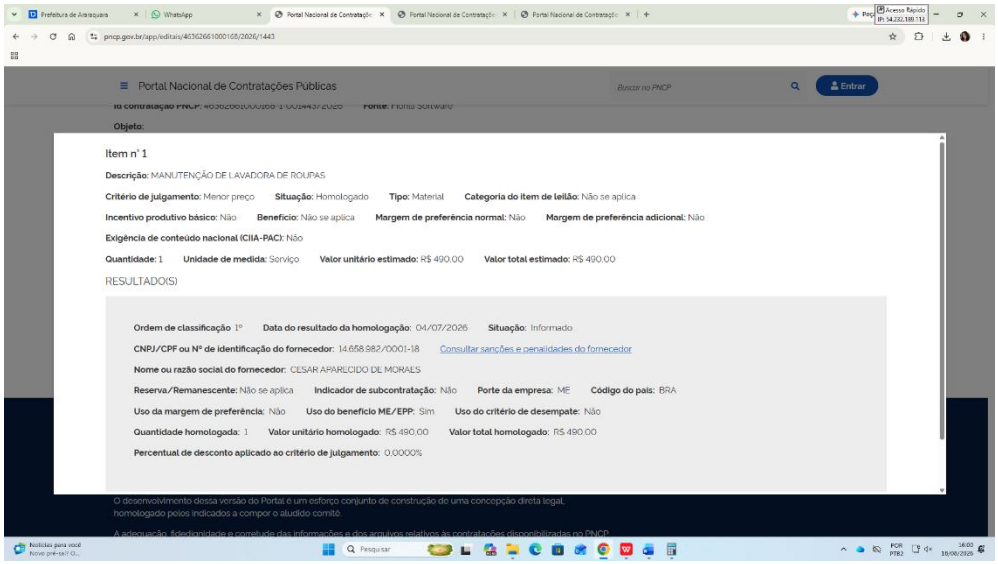

https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000168/2026/1443

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.658.982/0001-18

Nome ou razão social do fornecedor: CESAR APARECIDO DE MORAES

Valor unitário homologado: R$ 490,00

ITEM 11: LAVADORA DE ROUPAS – TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 12: LAVADORA DE ROUPAS – TROCA DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAÍDA

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 13: LAVADORA DE ROUPAS – TROCA DE MOTOR

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 14: LAVADORA DE ROUPAS – TROCA DA PLACA

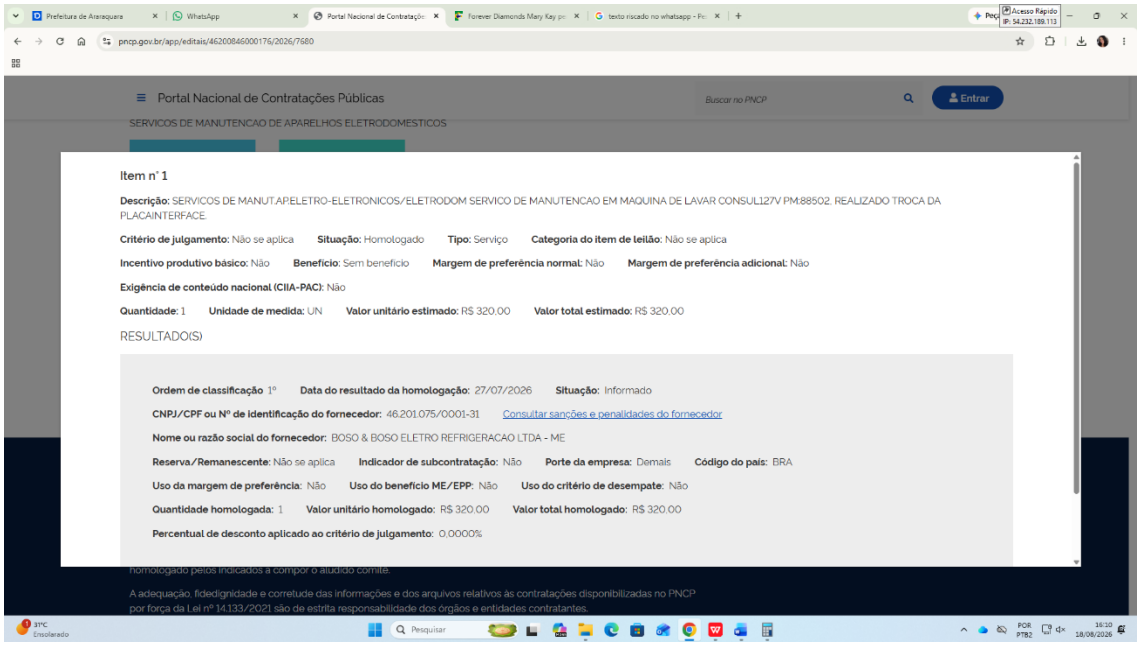

https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/7680

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.201.075/0001-31

Nome ou razão social do fornecedor: BOSO & BOSO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - ME

Valor unitário homologado: R$ 320,00

ITEM 15: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – REPAROS GERAIS

https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2025/755

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.930.271/0001-28

Nome ou razão social do fornecedor: LUCAS FRANCISCO DA SILVA

Valor unitário homologado: R$ 200,00

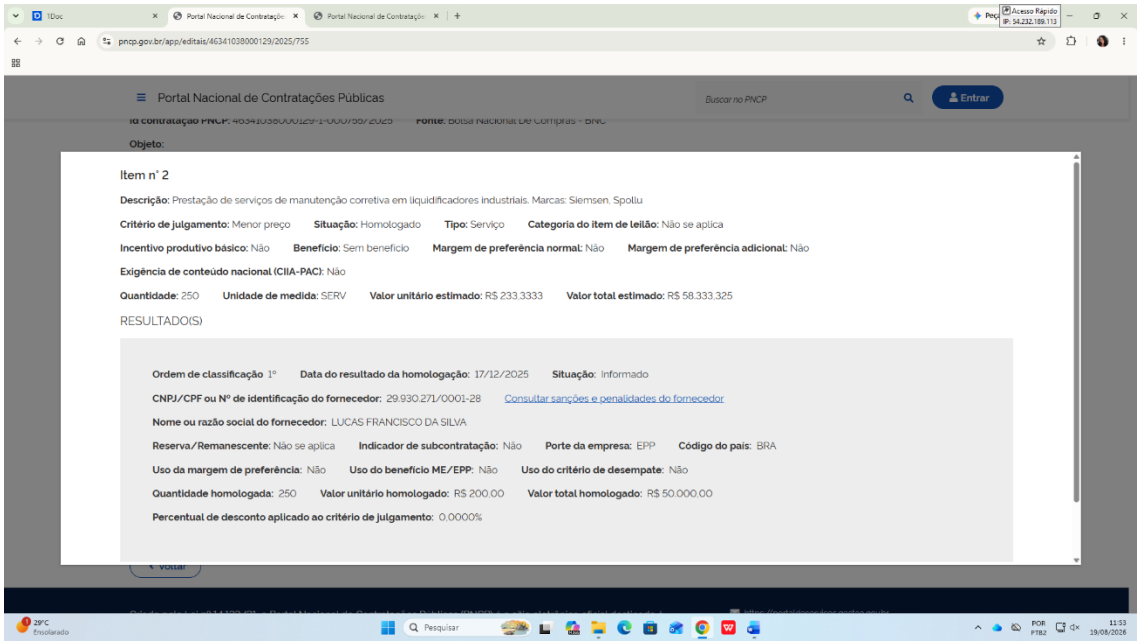

ITEM 16: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO – REPAROS GERAIS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 17: FREEZER HORIZONTAL – REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 18: FREEZER HORIZONTAL – REPAROS EM GERAIS

https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/7415

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 54.058.480/0001-70

Nome ou razão social do fornecedor: DARLEI LINO PALMA

Valor unitário homologado: R$ 380,00

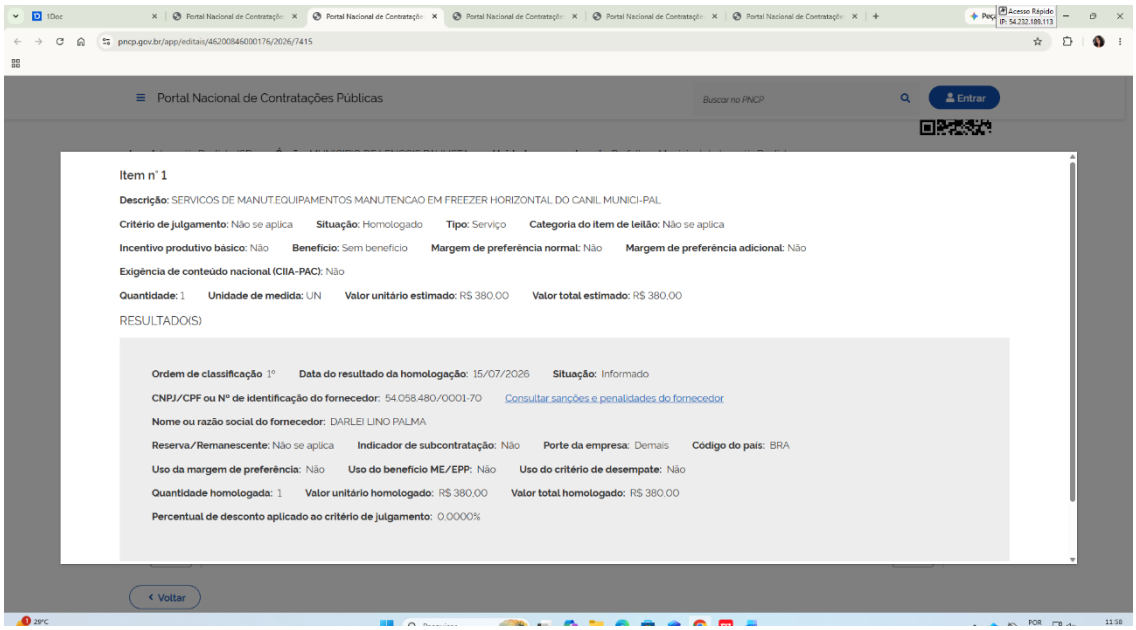

ITEM 19: FREEZER HORIZONTAL – TROCA DE BORRACHA

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 20: FREEZER HORIZONTAL – TROCA DE MICROMOTOR

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 21: FREEZER HORIZONTAL – TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 22: FREEZER HORIZONTAL - TROCA DO COMPRESSOR

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva

deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 23: FREEZER HORIZONTAL - TROCA DO TERMOSTATO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 24: FREEZER HORIZONTAL – TUBULAÇÃO EXTERNA

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 25: FREEZER VERTICAL – REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 26: FREEZER VERTICAL – TROCA DE BORRACHA

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 27: FREEZER VERTICAL – REPAROS EM GERAIS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 28: FREEZER VERTICAL – TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 29: FREEZER VERTICAL - TROCA DO COMPRESSOR

https://pncp.gov.br/app/editais/44430783000119/2026/809

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.322.202/0001-15

Nome ou razão social do fornecedor: VLAMIR SANCHES 80402690834

Valor unitário homologado: R$ 1.050,00

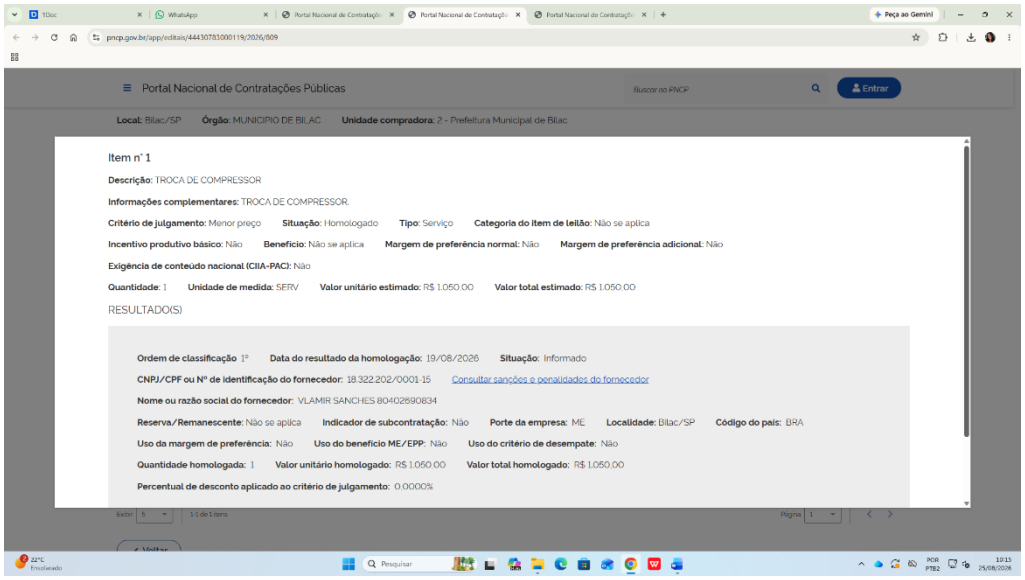

ITEM 30: FREEZER VERTICAL - TROCA DO TERMOSTATO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 31: MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL – REPAROS EM GERAIS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 32: REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2P – REOPERAÇÃO DA CARGA DE GÁS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 33: REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2P - REPAROS GERAIS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 34: REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2P – TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 35: REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2P – TROCA DE BORRACHA

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 36: REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2P – TROCA DE COMPRESSOR

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 37: REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2P – TROCA DE PLACAS DE COMANDO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 38: REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2P – TROCA DE SENSORES

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 39: REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2P – TROCA DE TERMOSTATO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 40: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2P – REOPERAÇÃO DA CARGA DE GÁS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 41: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2P - REPAROS GERAIS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 42: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2P – TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 43: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2P – TROCA DE BORRACHA

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 44: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2P – TROCA DE COMPRESSOR

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 45: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2P – TROCA DE PLACAS DE COMANDO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 46: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2P – TROCA DE SENSORES

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 47: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2P – TROCA DE TERMOSTATO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 48: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4P – REOPERAÇÃO DA CARGA DE GÁS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 49: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4P - REPAROS GERAIS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 50: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4P – TROCA DE COMPRESSOR

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 51: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4P – TROCA DE CONTROLADORES

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 52: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4P – TROCA DE MICROMOTOR

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 53: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4P – TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 54: REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4P – TROCA DE TERMOSTATO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 55: SECADORA DE ROUPAS – HIGIENIZAÇÃO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 56: SECADORA DE ROUPAS - REPAROS GERAIS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 57: SECADORA DE ROUPAS – TROCA DA RESISTÊNCIA

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 58: TANQUINHO – REPAROS GERAIS

https://pncp.gov.br/app/editais/46248837000155/2025/534

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.680.945/0001-65

Nome ou razão social do fornecedor: IVAIR ANTONIO BENTO 14332775813

Valor unitário homologado: R$ 275,00

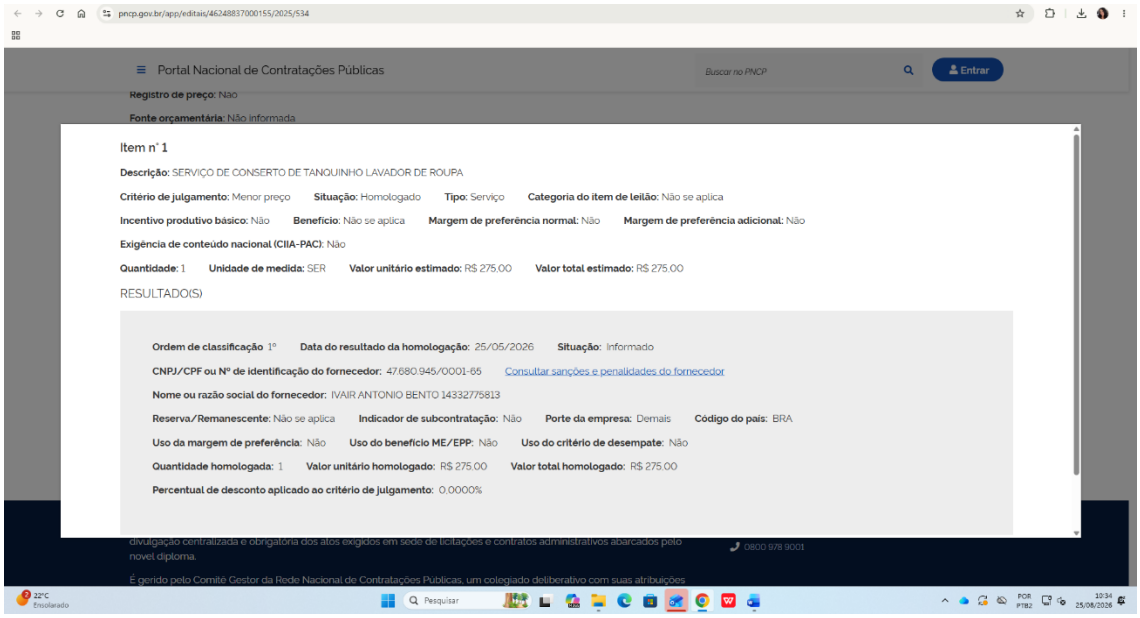

ITEM 59: TANQUINHO – TROCA DAS MANGUEIRAS

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 60: TANQUINHO – TROCA DO ACOPLAMENTO

Após pesquisa no PNCP, não foi possível localizar contratações de manutenção preventiva e/ou corretiva deste item junto a fornecedores previamente habilitados que pudessem ser utilizados como referência.

ITEM 61: TANQUINHO – TROCA DO MOTOR

https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/688

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.816.953/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: 21.816.953 IVONE APARECIDA CEZANE

Valor unitário homologado: R$ 330,00

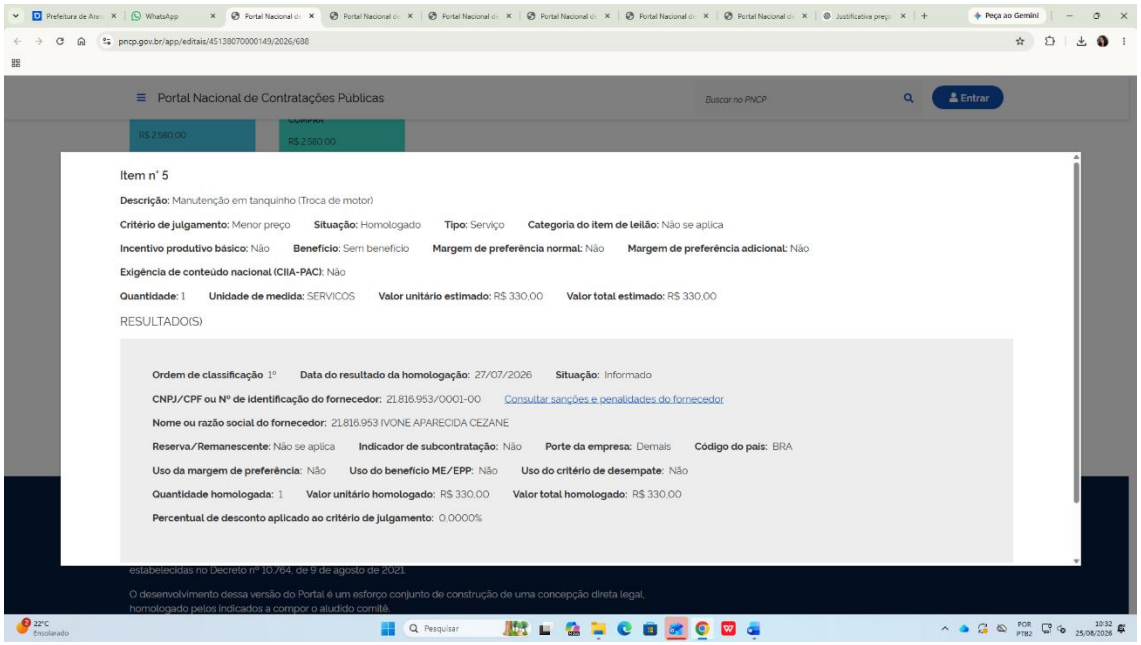

ITEM 62: BALANÇA DIGITAL – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

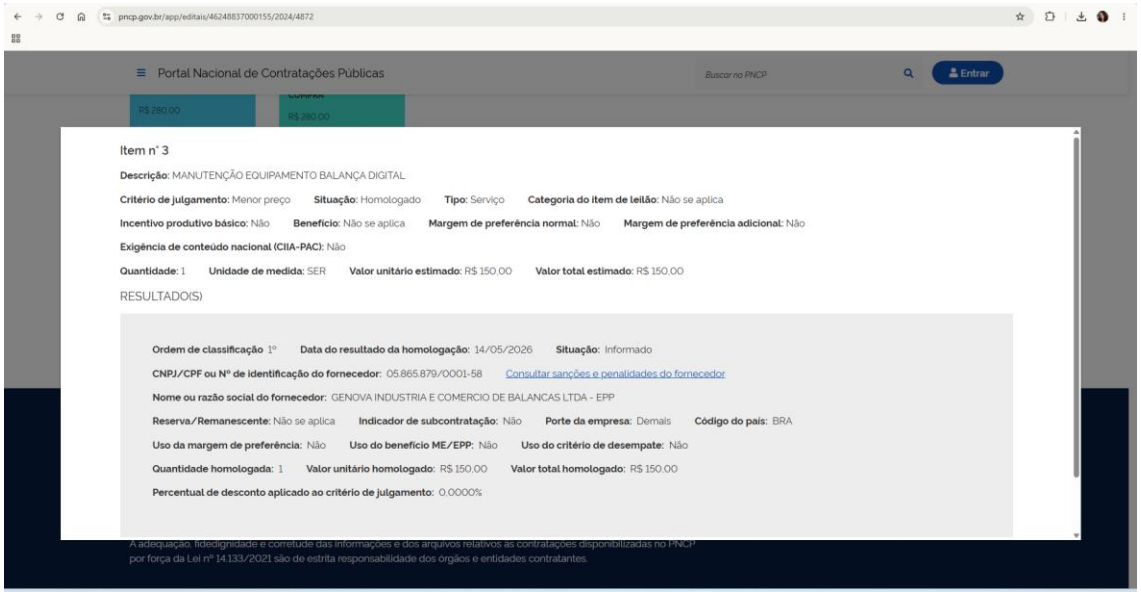

https://pncp.gov.br/app/editais/46248837000155/2024/4872

NPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.865.879/0001-58

Nome ou razão social do fornecedor: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP

Valor unitário homologado: R$ 150,00

ITEM 63: CÂMARA FRIA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM

CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA DO SETOR DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COMPREENDENDO REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VALVÚLAS SOLLENÓIDE, COMPRESSORES, NIVEL DE GÁS, SENSORES DE TEMPERATURA, SOLDAS E LIMPEZA. TODO O MATERIAL INCLUSO.

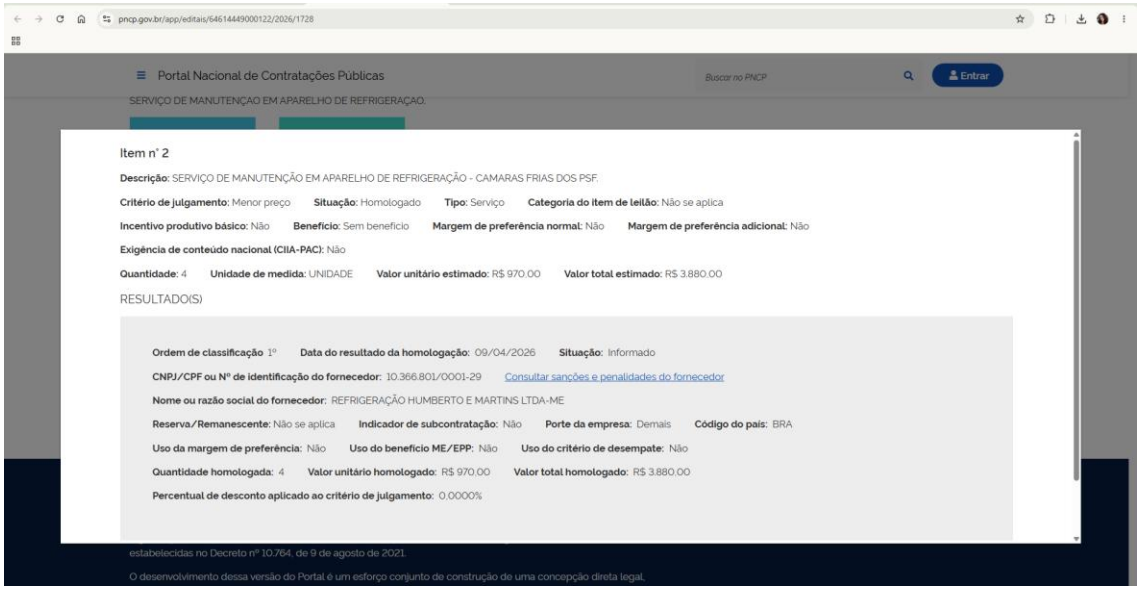

https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2026/1728

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.366.801/0001-29

Nome ou razão social do fornecedor: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA-ME

Valor unitário homologado: R$ 970,00

Apresentamos a Ata de Registro de Preços correspondente aos serviços vigentes no Município, a qual foi formalmente publicada em 16 de janeiro de 2026.

Diante disso, informamos que os valores constantes no referido documento passam por atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a variação acumulada entre a data de publicação da ata (janeiro de 2026) e a data atual de elaboração da pesquisa de preços, correspondente a agosto de 2026.

Item	Descritivo	Valor
item 1	10 REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA) BATEDEIRA INDUSTRIAL	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 2	120 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS BEBEDOURO DE PRESSÃO	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 3	124 REPAROS GERAIS BEBEDOURO DE PRESSÃO	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 4	125 TROCA DAS TORNEIRAS BEBEDOURO DE PRESSÃO	Valor homologado 01/2026:

Item	Descritivo	Valor
		R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 5	115 TROCA DO COMPRESSOR BEBEDOURO DE PRESSÃO	Valor homologado 01/2026: R$ 450,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 465,47**
item 6	125 TROCA DO TERMOSTATO BEBEDOURO DE PRESSÃO	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 7	247 ASSEPSIA INTERNA E EXTERNA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS COM SOLUÇÃO BACTERICIDA BEBEDOURO	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00

Item	Descritivo	Valor
	INDUSTRIAL	_____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 8	238 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	Valor homologado 01/2026: R$ 103,78 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 107,35**
item 9	192 REPAROS GERAIS LAVADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 10	179 REVISÃO MECÂNICA LAVADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 250,00 _____

Item	Descritivo	Valor
		Atualizado pelo IPCA 07/2026: **R$ 258,59**
item 11	176 TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM LAVADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 12	179 TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAÍDA LAVADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 13	175 TROCA DO MOTOR LAVADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:**

Item	Descritivo	Valor
		R$ 206,87
item 14	177 TROCA DA PLACA PRINCIPAL LAVADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 250,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 258,59**
item 15	142 REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 16	155 REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA) LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**

Item	Descritivo	Valor
item 17	133 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS FREEZER HORIZONTAL	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 18	133 REPAROS GERAIS FREEZER HORIZONTAL	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 19	128 TROCA DE BORRACHA FREEZER HORIZONTAL	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 206,87**
item 20	126 TROCA DE MICROMOTOR FREEZER HORIZONTAL	Valor homologado 01/2026:

Item	Descritivo	Valor
		R$ 200,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 206,87**
item 21	132 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO FREEZER HORIZONTAL	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 22	125 TROCA DO COMPRESSOR FREEZER HORIZONTAL	Valor homologado 01/2026: R$ 700,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 724,06**
item 23	128 TROCA DO TERMOSTATO FREEZER HORIZONTAL	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00

Item	Descritivo	Valor
		_____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 24	127 TUBULAÇÃO EXTERNA FREEZER HORIZONTAL	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 206,87**
item 25	48 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS FREEZER VERTICAL	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 26	51 TROCA DE BORRACHA FREEZER VERTICAL	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____

Item	Descritivo	Valor
		Atualizado pelo IPCA 07/2026: **R$ 206,87**
item 27	49 REPAROS GERAIS FREEZER VERTICAL	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 28	49 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO FREEZER VERTICAL	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 29	47 TROCA DO COMPRESSOR FREEZER VERTICAL	Valor homologado 01/2026: R$ 700,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:**

Item	Descritivo	Valor
		R$ 724,06
item 30	48 TROCA DO TERMOSTATO FREEZER VERTICAL	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 31	36 REPAROS GERAIS MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 32	236 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**

Item	Descritivo	Valor
item 33	239 REPAROS GERAIS REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 34	220 TROCA DE RELÉ/PROTETOR TÉRMICO REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 35	247 TROCA DE BORRACHA REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 206,87**
item 36	221 TROCA DO COMPRESSOR REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026:

Item	Descritivo	Valor
		R$ 700,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 724,06**
item 37	222 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 250,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 258,59**
item 38	225 TROCA DE SENSORES REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 39	226 TROCA DO TERMOSTATO REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00

Item	Descritivo	Valor
		_____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 40	27 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 41	10 REPAROS GERAIS REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 42	10 TROCA DE BORRACHA REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____

Item	Descritivo	Valor
		Atualizado pelo IPCA 07/2026: **R$ 206,87**
item 43	12 TROCA DO COMPRESSOR REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 700,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 724,06**
item 44	10 TROCA DE MICROMOTOR REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 206,87**
item 45	10 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:**

Item	Descritivo	Valor
		R$ 82,75
item 46	10 TROCA DO TERMOSTATO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 92,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 95,16**
item 47	44 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 48	47 REPAROS GERAIS REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**

Item	Descritivo	Valor
item 49	47 TROCA DE BORRACHA REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 206,87**
item 50	47 TROCA DO COMPRESSOR REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 700,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 724,06**
item 51	47 TROCA DE CONTROLADORES REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 250,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 258,59**
item 52	47 TROCA DE MICROMOTOR REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04 PORTAS	Valor homologado 01/2026:

Item	Descritivo	Valor
		R$ 150,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 155,16**
item 53	47 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 80,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 54	47 TROCA DO TERMOSTATO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04 PORTAS	Valor homologado 01/2026: R$ 90,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 82,75**
item 55	50 HIGIENIZAÇÃO SECADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00

Item	Descritivo	Valor
		_____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 56	51 REPAROS GERAIS SECADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 57	51 TROCA DA RESISTÊNCIA SECADORA DE ROUPAS	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 58	59 REPAROS GERAIS TANQUINHO	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____

Item	Descritivo	Valor
		Atualizado pelo IPCA 07/2026: **R$ 103,44**
item 59	59 TROCA DAS MANGUEIRAS TANQUINHO	Valor homologado 01/2026: R$ 100,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 103,44**
item 60	57 TROCA DO ACOPLAMENTO TANQUINHO	Valor homologado 01/2026: R$ 150,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 155,16**
item 61	58 TROCA DO MOTOR TANQUINHO	Valor homologado 01/2026: R$ 200,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:**

Item	Descritivo	Valor
		R$ 206,87
item 62	94 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BALANÇA DIGITAL	Valor homologado 01/2026: R$ 150,00 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 155,16**
item 63	35 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA, COM REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VÁLVULAS SOLENOIDE, COMPRESSORES, NÍVEL DE GÁS, SENSORES, SOLDAS E LIMPEZA, COM MATERIAL INCLUSO	Valor homologado 01/2026: R$ 250,01 _____ **Atualizado pelo IPCA 07/2026:** **R$ 258,60**

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	100,00	>>

O valor na data final é de
R$ 103,44

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	80,00	>>

O valor na data final é de
R$ 82,75

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	450,00	>>

O valor na data final é de
R$ 465,47

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	103,78	>>

O valor na data final é de
R$ 107,35

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	250,00	>>

O valor na data final é de
R$ 258,59

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	250,01	>>

O valor na data final é de
R$ 258,60

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	200,00	>>

O valor na data final é de
R$ 206,87

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	700,00	>>

O valor na data final é de
R$ 724,06

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.



Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	150,00	>>

O valor na data final é de
R$ 155,16

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

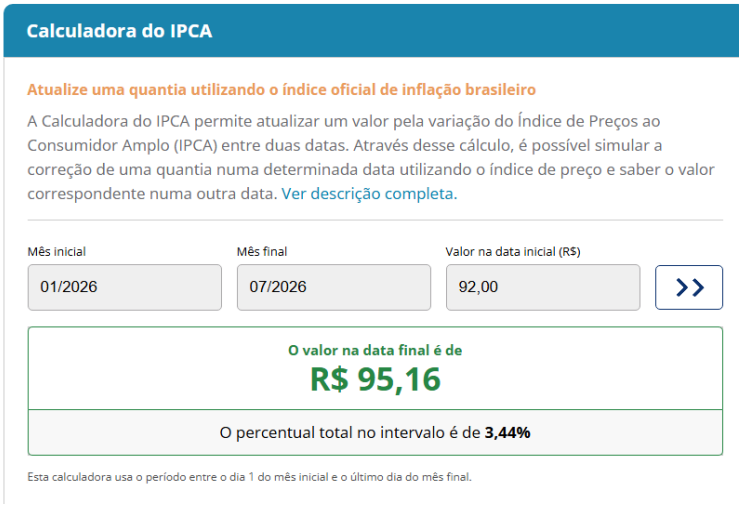

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	92,00	>>

O valor na data final é de
R$ 95,16

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

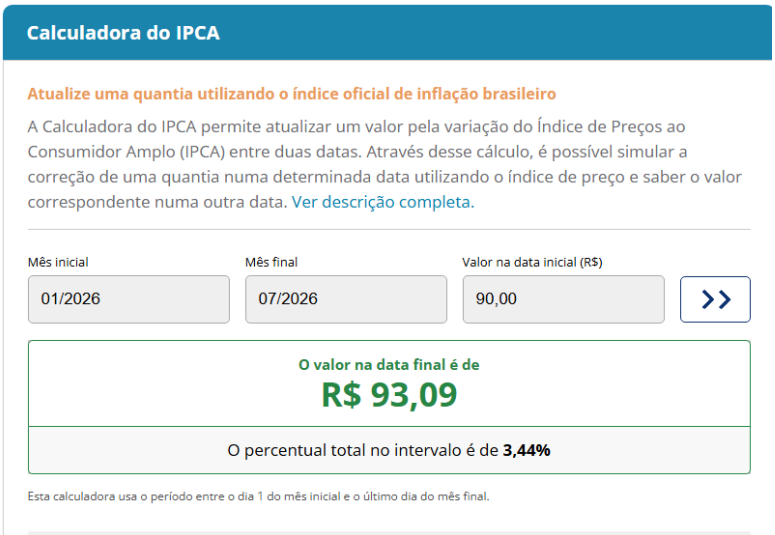

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R$)	
01/2026	07/2026	90,00	>>

O valor na data final é de
R$ 93,09

O percentual total no intervalo é de **3,44%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal da Educação para o presente exercício financeiro, e dos exercícios subsequentes, se for o caso.

10.2. O número da dotação orçamentária será informado no andamento processual e constará no Edital/Contrato.

11. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, 22 - Vila Xavier

CEDEPE - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE EDUCADORES "PROFESSOR PAULO FREIRE"
Avenida Vicente Jerônimo Freire, 22 - Vila Xavier

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CASA DO CADASTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Rua José Parisi, 510 – Vila Velosa

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
Avenida Olien Biancardi, 259 – Residencial Campos de Piemonte

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua José do Patrocinio, 750 - Vila Xavier

ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Nove de Julho - Vila Jose Bonifácio

CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Avenida Barroso, 568 – Centro

NEJA - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS IRMÃ EDITH
Rua Voluntários da Pátria, 2154 - Centro

CURSINHO POPULAR PROFESSOR MATHEUS SANTOS
R. Expedicionários do Brasil, 1033 - Jardim Ártico

UNIVESP - POLO ARARAQUARA

Rua Itália, 2164 – Centro

CE ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS
Av. Domingos Francisco de Paula, 21 - Jardim Pinheiros

CE FUNDECITRUS
Avenida Octávio Micelli, 248 - Vila Melhado

CE INTEGRAL DA EMEF GILDA ROCHA MELLO E SOUZA
Avenida Queiroz Filho, 1288 – Vila Harmonia

CE PIAQUARA
Rua Bahia, 872 - Vila Santa Maria (Vila Xavier)

CE RANCHINHO
Avenida Doutor Miguel Couto, 13 - Jardim do Bosque

ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA IRACEMA NOGUEIRA
Avenida Vicente Jeronimo Freire, 22 - Vila Xavier

EMEF ALTAMIRA AMORIM MANTESE
Avenida Alziro Zarur, s/n – Jardim Roberto Selmi Dei III

EMEF CAIC RUBENS CRUZ
Avenida Doutor José Logatti s/n – Jardim Roberto Selmi-Dei IV

EMEF CAIC RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO
Avenida Carlos de Angeli - Jardim Nova Araraquara

EMEF EDMILSON DE NOLA SÁ
Avenida Leonardo Gomes, 1183 - Parque Residencial Laura Molina

EMEF EUGÊNIO TROVATTI
Rua Bento Aranha do Amaral, s/n – Bueno de Andrada

EMEF GILDA ROCHA MELLO E SOUZA
Avenida Clovis Van Dick, s/n - Jardim Indaia

EMEF HERMÍNIO PAGOTTO
Fazenda Bela Vista, s/n Assentamento - Bela Vista

EMEF HENRIQUE SCABELLO
Avenida Remo Frontarolli, 4050 - Jardim Hortências

EMEF JOSÉ ROBERTO DE PÁDUA CAMARGO
Rua Nove de Julho, 4000 - Jardim Dom Pedro I

EMEF LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES
Avenida Professor Gustavo Fleury Chamillot, s/n - Jardim Residencial Paraiso
Endereço Provisório: Avenida Engenheiro Edmundo Busch Varella, 805 - Jardim das Estacoes (Vila Xavier)

EMEF MARIA DE LOURDES DA SILVA PRADO
Assentamento Monte Alegre VI

EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS
Avenida Romulo Lupo, 775 - Jardim Universal

EMEF RAFAEL DE MEDINA
Rua Adalgiza Delbon Michetti, 1240 - Jardim Eliana

EMEF RUTH VILLAÇA CORREIA LEITE CARDOSO
Avenida Dorival Arlindo Falcone, 268 - Jardim Maria Luiza

EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI
Rua Mario Barbugli, 1015 - Jardim Cruzeiro do Sul I

CER ADELINA LEITE AMARAL
Avenida Santa Maria, 30 – Vila Vicentina

CER ÁLVARO WALDEMAR COLINO
Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 – Jardim das Estações

CER AMÉLIA FAVERO MANINI
Rua Atilio Bonetti, 720 – Jardim Água Branca

CER ÂNGELO LORENZETTI
Avenida Carlos Bersanetti Filho "Ninin", 150 – Jardim Altos de Pinheiros

CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA
Avenida Manoel Fernandes Cadina, 854 – Jardim Victório de Santi

CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 307 – Jardim Pinheiros

CER ANUNCIATA LIA DAVID
Avenida Remo Frontarolli, 254 – Jardim das Hortênsias

CER CARMELITA GARCEZ I
Rua Itália, 859 – São José

CER CARMELITA GARCEZ II
Rua Expedicionários do Brasil, 556 – São José

CER CLODOALDO MEDINA
Rua Henrique Joao Baptista Crisci, 1330 – Parque Residencial Laura Molina

CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA
Avenida São José, 1870 – Quitandinha

CER CYRO GUEDES RAMOS
Rua Pedro Martini, 1055 – Santa Angelina

CER DONA COTINHA DE BARROS
Rua dos Estados, 1061 – Jardim Brasil

CER EDUARDO BORGES COELHO
Rua Doutor Aldo Cariani, 245 – Jardim Morumbi

CER EUGÊNIO TROVATTI
Rua Bento Aranha do Amaral, 202 – Bueno de Andrada

CER ELOÁ DO VALE QUADROS
Rua Dom Pedro I, 1362 – Vila Xavier

CER EUDÓXIA PINTO FERRAZ
Rua Professor Stanley Robson Cerqueira, 230 – Parque Residencial São Paulo

CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA
Rua Martiniano Prisco dos Santos, 121 – Jardim Brasília

CER HONORINA COMELLI LIA
Av. Luiz Dosualdo, 170 – Jardim Imperador

CER HELLÉ NICE PINTO PASSOS
Avenida Francisco Inácio de Godoi Zerbinatti - Jardim São Rafael II

CER JACOMINA FELIPI SAMBIASE
Av. Romulo Lupo, 875 – Parque das Laranjeiras

CER JACOMINA FELIPI SAMBIASE II
Av. Romulo Lupo, 1309 - Jardim Universal

CER JOSÉ ALFREDO DO AMARAL GURGEL
Avenida Nelson Fernandes, s/n – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I

CER JOSÉ DO AMARAL VELOSA
Rua Cândido Portinari, 861 – Jardim Paulistano

CER JOSÉ ENIO CASALECCHI
Rua José Luiz Pio, 480 - Parque Residencial Laura Molina, Araraquara

CER JOSÉ PIZANI
Rua Domingos Paulo Real, 347 – Yolanda Ópice

CER JUDITH DE BARROS BATELLI
Avenida Olímpio Bolzan, 80 - Jardim Roberto Selmi Dei III

CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA
Rua Maria Carmo Ferreira Granato, s/n. Parque Residencial Valle Verde

CER LEATRICE RODRIGUES AFFONSO
Rua João Belchior Marques Goulart, s/n – Parque Residencial Gramado II

CER LEONOR MENDES DE BARROS
Rua São Bento, 1993 – Centro

CER MADRE MAURINA
Assentamento Monte Alegre VI

CER MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI
Avenida José Rodrigues dos Santos, nº 160 - Jardim Indaiá

CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ
Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1689 – Vila Melhado

CER MARIA DA GLÓRIA FONSECA SIMÕES
Avenida Dorival Arlindo Falcone, 234 – Jardim Maria Luíza

CER MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES
Avenida Padre Miguel Pocce, 595 - Vale do Sol

CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA
Rua Lourenço Rolfsen, 230 – Jardim Iguatemy

CER MARIA PRADELLI MALARA
Rua Doutor José de Freitas Madeira, 491- Jardim Roberto Selmi-Dei I

CER MARIA RENATA LUPO BÓ
Avenida José Antonio Filpi, 780 - Jardim Altos do Cecap I

CER MARIALICE LIA TEDDE
Rua Mario Barbugli, 985 - Jardim Cruzeiro do Sul I

CER PADRE BERNARDO PLATE
Avenida Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Jardim Santa Lúcia

CER PADRE MARIO CAVARETTI
Avenida Antônio Ângelo Zendrão, 45 – Altos de Pinheiros

CER ROSA BROGLIO ZANIN
Avenida Darcy dos Santos Bezerra, 185 – Jardim Ieda

CER ROSA RIBEIRO STRINGUETTI
Rua Jurupema, 387 – Jardim América

CER RUBENS CRUZ I
Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 – Jardim Roberto Selmi-Dei III

CER RUBENS CRUZ II
Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 – Jardim Roberto Selmi-Dei III

CER RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO
Avenida Carlos de Angeli, s/n - Jardim Nova Araraquara

CER VALDIZAR PINTO DO CARMO
Avenida Valkirio Galeazzi, s/n – Reserva dos Ibirás

CER WALDYR ALCEU TRIGO
Fazenda Bela Vista, s/n Assentamento - Bela Vista

CER ZILDA MARTINS PIERRE
Avenida Professora Gustavo Fleury Charmilot, 101 – Jardim Paraiso

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRAS - Yolanda Opice "Benedito Rufino de Moura"

Av. Dr. Waldomiro Blundi, 138- Yolanda Opice
CEP 14807-350
Telefone 3322-0728

Cras Valle Verde
Rua: Av Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919 Valle Verde
CEP 14806-338
Telefone 3335-2426

CRAS Selmi Dei "Dagmar Fedozzi Cataneu"
Av. Luiz Ribeiro Filho, 402, Selmi Dei II
CEP 14806-309
Telefone 3324-7166

CRAS Maria Luiza "Júnia Maria de Santi Alves"
Avenida Alfeu Gonçalves Belchior, 75 - Jd. Maria Luiza
CEP 14805-260
Telefone 3333-5323

CRAS Parque São Paulo– LUIZ FERNANDO PRUDENCIANO DE SOUZA
Av. Doutor Albert Einstein 1144 – Parque São Paulo
CEP 14811-500
Telefone 3332-8725

CRAS – SÃO RAFAEL
Av. Cabo PM Benedito Vieira de Gois 340 – Jd São Rafael I
CEP 14806-475
Telefone 3339-7757

CRAS – HORTENCIAS – Amador Gallucci Jr.
Av. Remo Frontarolli 16 – Pq das Hortencias
CEP 14808-518
Telefones 3333-6723 e 3333-4512

CRAS CECAP "BEATRIZ RAMA PORSANI".
Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957 - Dr. Tancredo de Almeida Neves
CEP 14808-220
Telefone 3503-2308

CRAS - VALE DO SOL - JOSÉ LUIZ TORQUARTTO
Ettore Berti, 645 – Pq Tropical
CEP 14804-187
Telefones 3331-2411 e 3336-9563

Vila Dignidade "Chafik Haddad" - CECAP
Rua: Savéria Lia Rolfsen, 155. - Dr. Tancredo de Almeida Neves
CEP 14808294
Telefone 3336-5445

Recanto Feliz – Vila Xavier
Rua Eloy Rodrigues, 50.
CEP 14810-020
Telefone 3324-6662

Centro Dia do Idoso
Avenida Mário Ybarra de Almeida, 1011.
CEP 14800-420
Telefone 3331-5379

CASA DE ACOLHIDA
Castro Alves, 2397, Santana
CEP 14801-494
Telefone 3336-7510

Centro POP
José Bonifacio, 409, Centro
CEP 14801-150
Telefone 3331-2313

CREAS
Castro Alves, 3267, Santana
CEP 14801-450
Telefone 3322-5422

CRAS CRUZEIRO DO SUL
Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79 Jardim Ieda
CEP14808-556
Telefone 3503-2306

CRAS CENTRAL (UMED)
Gonçalves Dias, 468, Centro
CEP 14801-290
Telefone 3301-1829

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Treze de Maio, 1264, Vila Xavier
CEP 14810-088
Telefone 3301-1800

PROMAIP
**O endereço será fornecido diretamente pela Secretaria demandante apenas no momento da execução do serviço, quando for realizado em unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.*

**O fornecedor compromete-se a manter sigilo absoluto sobre os endereços recebidos para execução dos serviços, ficando ciente de que a divulgação, repasse ou utilização indevida dessas informações implicará em responsabilização integral.*

RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Av. Luis Alberto, 1374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS JARDIM IGUATEMI "ENF.ªKIMIKO YUTA"
Avenida Lourenço Rolfsen, s/n -Jardim Iguatemi

CMS CECAP "Dr. Renato Guimarães Bastos"

Avenida Major António Amaral Biavatti, 347 – Parque Res. Cecap

ESF CRUZEIRO DO SUL "FARM. CRISTOVÃO COLOMBO"
Rua Bruno Opice Junior, 89 - Jardim Cruzeiro do Sul,

ESF JARDIM IEDDA "DR. NICOLINO LIA"
Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 115 – Jardim Iedda

ESF JARDIM VICTÓRIO DE SANTI "NAIR DAMÁSIO CLAUDINO"
Rua Francisco de Paula Lombardi, 210 – Jardim Victório Antônio De Santi II

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DE ARARAQUARA "JOSÉ QUITÉRIO" – CRIA

Rua Hélio Morganti, 20 - Jardim Quitandinha

CMS JARDIM ROBERTO SELMI DEI I "DR. RUY DE TOLEDO"
Rua José de Freitas Madeira, 49 – Jardim Roberto Selmi Dei I

ESF VILA SANTANA "YUKIYO YASHUDA"

Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral, 3071 – Vila Santana

ESF JARDIM DAS HORTÊNSIAS "DR. JOSÉ NIGRO NETO"
Avenida Remo Frontarolli, 999 – Parque das Hortênsias

CMS JARDIM ROBERTO SELMI DEI IV "DR. HERCULANO GRAEFF"
Avenida Olímpio Bolzan, 90 – Jardim Roberto Selmi Dei IV

POSTO DE SAÚDE DO VALLE VERDE

Avenida Said Azzem, 936 - Jardim Roberto Selmi Dei

ESF ADALBERTO ROXO I E II "DR. ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO"
Avenida Pablo Picasso, 1420 - Jd. Adalberto Roxo

ESF BRASÍLIA "PROF. DR. EDMUNDO JUAREZ"
Rua Martimiano Prisco dos Santos, 51 - Jardim Brasília

ESF JARDIM MARIVAN "ADOLFO LÉO"
Rua João Mascia, 699 - Jardim Aclimação

ESF JARDIM INDAIÁ "PROF. DR. TATSUKO SAKIMA"
Rua Lázaro Mendes Ferreira, 100 Jd. Indaiá

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA)
Rua Expedicionários do Brasil, 1435, Centro

SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA (SESA)
Rua Itália, 1533, Centro

NÚCLEO DE GESTÃO AMBULATORIAL "DR. FRANCISCO LOGATTI" - NGA-3
Avenida José Bonifácio, 614 – Centro

AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DA MULHER – ASM
Avenida Osório, 184 – Centro

FARMÁCIA DO CMS JARDIM PAULISTANO "DR GENARO GRANATA"
Avenida Jorge Haddad, 334 – Jardim Paulistano

ESF JARDIM SANTA LÚCIA "DR. ALDO CARIANI" - EQ. I
Avenida Bruno Ópice, 2134 – Morumbi

CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL DO ADULTO DE ARARAQUARA "DR. UBIRAJARAS CALDAS" - CRASMA-A
Rua Alfredo Coelho de Oliveira, 44 - Vila Nossa Senhora do Carmo

ESF JARDIM SANTA LÚCIA "DR. ALDO CARIANI" - EQ. II
Rua dos Libaneses n° 450, Jardim São José

ESF JARDIM SANTA LÚCIA "DR. ALDO CARIANI" - EQ. III
Avenida São José, n.º 917 – Jardim do Carmo

FARMÁCIA DA ESF PARQUE DAS LARANJEIRAS I "DR WILSON ANTUNES PEREIRA"
Rua Rômulo Lupo, 750 – Parque das Laranjeiras

ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II "FARMACÊUTICO JOÃO FRANCISCO ALVES - JOÃOZINHO DA FARMÁCIA"
Rua Pompilio Marques Gouveia, 97- Parque das Laranjeiras

USF MARIA LUIZA – "DRª NEUZA MARIA AFFINIDICENZO"
Avenida Alfeu Gonçalves Belchior, s/nº, Jd. Maria Luiza

UBS JARDIM SÃO BENTO
Rua João Robalo, 64, Jardim São Bento

FARMÁCIA DA ESF VALE DO SOL "DR. EUCLIDES CROCCE"
Avenida Carlos de Angeli, 350 – Parque Residencial Vale do Sol

ESF PARAÍSO "DR JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI"
Rua Bento Ramalho Machado, s/nº - Jardim Paraíso

CMS SANTA ANGELINA "RAFAEL SORBO"
Rua Habbib Khodor, 560 -Santa Angelina

FARMÁCIA DO CMS VILA XAVIER "JOÃO VITOR NASCIMENTO MAURICIO"
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 800 – Vila Xavier

ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS
Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS "DR. CALIL BUAINAIN" – CAPS-AD
Avenida Professor Sebastião de Almeida Machado 493- Santa Angelina

FARMÁCIA CENTRAL DRª. CLARA PECHMANN MENDONÇA
Avenida Gonçalves Dias, 450 – Centro

ESF PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO "GUSTAVO DE MORAES JR."
Avenida Dr. Albert Einstein, 831 - Prq. Res. São Paulo

CMS YOLANDA ÓPICE "DR. FRANCISCO OSWALDO CASTELUCCI"
Rua Domingos Paulo Leal, 267 – Jardim Itália

FARMÁCIA DO CMS VILA MELHADO "DR. GIUSEPPE AUPHIERO SOBRINHO"
Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1548 – Vila Melhado

ESF JARDIM PINHEIROS "LUIZ ALBERTO MARIN JR."
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 222 - Jardim Pinheiros

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "DR. NELSON FERNANDES JUNIOR" – CAPS II
Rua Danilo Alvarenga Reis, 420, Jardim Santa Clara

ESF VILA BIAGIONI "DR. RICARDO RESENDE CORDEIRO"
Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni

ESF ALTOS DO PINHEIROS " PROF. DR. RAY DE PAULA E SILVA"
Avenida Carlos Bersanetti Filho, 60 - Jd. Altos do Pinheiros II

CEO – PROF. DR. RAPHAEL LIA ROLFSEN
Rua Amazonas, 760, Vila Xavier

ESF JARDIM BRASIL "ERONI ÁVILA DE SOUZA"
Avenida Alagoas, 245 – Jardim Brasil

CMS JARDIM AMÉRICA "DR. MARCELO EDGAR DRUET"
Rua Jurupema, 373, Jardim América

ESF ASSENTAMENTO BELA VISTA "DR. ELIAS ZAKAIB"
Rua Três, 04 - Assentamento Bela Vista

FARMÁCIA DA USF MONTE ALEGRE "DIRCE RAGASSI CÂNDIDO"
Assentamento Monte Alegre III

ESF BUENO DE ANDRADA "DR. NILO RODRIGUES DA SILVA"
Avenida Adaídes Fernandes, 59 – Bueno de Andrada

BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU)
Rua Eitor Bim, 90 – Vila Suconasa

UPA CENTRAL
Via Expressa – Rua Maria Antônia Camargo de Oliveira

UPA VILA XAVIER "DR. ANTÓNIO ALONSO MARTINEZ"
Rua José do Patrocínio, s/n – Vila Xavier

UNIDADE DE RETAGUARDA E DIAGNÓSTICO DO MELHADO "DOUTOR JOSÉ ROBERTO POLLETTI "
Rua Eitor Bim, 91 - Vila Suconasa

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALLE VERDE "NEFÁLIA DE OLIVEIRA LAUAR"
Rua Henrique João Baptista Crisci,1.160 - Pq Residencial Laura Molina

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Avenida Bento de Abreu, 1172 - Jd. Primavera

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CANDIDO DE BARROS" JD. BOTÂNICO
Rua Genaro Granata, s/n, Jd. Botânico

GINÁSIO DE ESPORTES "GUILHERME FRAGOSO FERRÃO" E PISTA DE ATLETISMO "ARMANDO GARLLIPPE"
Rua Expedicionários do Brasil, s/n – São Geraldo

GINÁSIO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA "PROF. GILBERTO MAESTRELLO"
Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, 4133, Fonte Luminosa

PARQUE DO PINHEIRINHO "OTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS"
Avenida Francisco Vaz Filho, s/n – Parque do Pinheirinho

COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE
Rua Mauro Pinheiro, 150, Vila Ferroviária

SUBSECRETARIA DO TRABALHO E ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

ESPAÇO KAPARAÓ
Avenida Dr João Pires de Camargo, 1382 - Vila Yamada

ESPAÇO QUILOMBO ROSA
Avenida Lázaro Machado, 1150, Valle Verde

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Bento de Abreu, n° 1172, Jardim Primavera

PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO BASALTO
Avenida São João, s/n - Jardim Pinheiros

PARQUE PINHEIRINHO (CANIL MUNICIPAL)
Avenida Francisco Vaz Filho, s/n, Jardim Pinheiros

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Ivo Antônio Magnani, 430, Fonte Luminosa (CEAR)

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E FAUNA SINANTRÓPICA
Av. Francisco Vaz Filho, s/n, Jardim Pinheiros (PARQUE PINHEIRINHO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CENTRALIZADO MUNICIPAL
Rua Nove de Julho, Vila José Bonifácio, Araraquara/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

BANCO DE ALIMENTOS E PADARIA SOLIDÁRIA
Avenida Padre Antonio Cezarino, 808, Vila Xavier

RESTAURANTE POPULAR 1
Rua Nove de Julho 3267 Santa Angelina

RESTAURANTE POPULAR 2
Avenida Jorge Fernandes de Mattos 354 VIII Distrito Industrial

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CEMITÉRIO SÃO BENTO
Rua Humaitá, n º1717 Centro

CEMITÉRIO DOS BRITOS
R. Jose Palamone Lepre, nº 80 -Parque Res. Vale do Sol

CENTRALIZADO (ÁREAS VERDES)
Rua Renato Ópice, nº 154 – Vila José Bonifácio

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PALACETE DAS ROSAS
Rua São Bento, 794, Centro

CAOF
Rua Andrelino Alves Pinto, 170, Vila Xavier

MUSEU HISTÓRICO
Praça Pedro de Toledo, s/n, Centro

MAPA
Rua Voluntários da Pátria, 1485, Centro

MUSEU FERROVIÁRIO
Rua Antônio Padro, 611, Centro

TEATRO DE ARENA
Avenida Adhemar Pereira de Barros, s/n, Vila Melhado

CÉU DAS ARTES
Rua Cabo Polícia Militar Benedito Vieira Goes, 340, Jardim São Rafael II

ARQUIVO HISTÓRICO/MIS
Rua Gonçalves Dias, 1392, Centro

FUNDO DE SOLIDARIEDADE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Imaculada Conceição, 3885 - Vila Yamada

SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E CIDADANIA

SEDE SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
R. Voluntários da Pátria, 2438 - Centro

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
Av. Espanha, 536 - Centro

CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTQUIA+
Av. Espanha, 536 - Centro

CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE
Domingos Francisco de Paula, 395 - Jardim Pinheiros

CENTRO DE CULTURA RELIGIÕES MATRIZES AFRICANA
R. Tanios Zbeidi, 506

CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO
Av. Mauá, 377 - Centro

CASA DAS MARGARIDAS

**O endereço será fornecido diretamente pela Secretaria demandante apenas no momento da execução do serviço. O fornecedor compromete-se a manter sigilo absoluto sobre os endereços recebidos para execução dos serviços, ficando ciente de que a divulgação, repasse ou utilização indevida dessas informações implicará em responsabilização integral.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BOMBEIROS

QUARTEL DA VILA XAVIER:
Avenida Cientista Frederico de Marco, esquina com a Rua Cândido Portinari - Vila Xavier

QUARTEL DO JD. ÁRTICO
Rua Domingos Zanin, 480 - Jardim Ártico

TIRO DE GUERRA
Rua Ceará, nº 1588 - Vila Xavier

PAÇO MUNICIPAL
Rua São Bento, nº 840 - Centro

12. FISCAIS DA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal da Educação: Moises Caldeira Coutinho, Fiscal De Contrato

Secretaria Municipal de Administração: Ricardo Alexandre Silva, Chefe de Serviço

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Rosane Gonçalves de Lima, Auxiliar de Serviços Públicos

Secretaria Municipal da Saúde: Claudinei Barbosa da Silva, Chefe de Subdivisão de Manutenção de Próprios

Subsecretaria de Serviços Públicos:

Responsável por acompanhar os serviços nos Cemitérios: Sandra Regina Mendonça - Chefe de Divisão de Adm. Dos Cemitérios

Responsável por acompanhar os serviços no setor de Áreas Verdes – Robson José Castor Dos Santos, Gestor de Contratos

Subsecretaria de Segurança Alimentar

Responsável por acompanhar os serviços no Banco de Alimentos: Paula Fernanda de Oliveira - Chefe de Divisão de Segurança Alimentar

Responsável por acompanhar os serviços nos Restaurantes Populares – Adriana Aparecida Doria de Sousa, Técnica em Nutrição

Fundo de Solidariedade: Rafaela Gouvêa Rolfsen, Chefe de Divisão de Suporte ao Fundo Social de Solidariedade

Subsecretaria de Economia Criativa: Aline Carvalho Nunes Rocha, Fiscal de Contratos da SDE

Secretaria Municipal da Cultura: Luciana Fernandes, Técnico em Contabilidade.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Tiago Luiz Rodrigues, Fiscal de Contratos

Subsecretaria de Obras Públicas: Rogerio Donizete Barboza, Chefe de Divisão.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Responsável pelo Contrato Meio Ambiente: Paula Fernanda Fernandes, Chefe de Unidade

Responsável pelo Contrato Pinheirinho: Suzana Silva de Lima, Chefe de Divisão

Responsável pelo Contrato: Silvano Drago, Técnico em Serviços Públicos

Secretaria De Diretos Humanos E Cidadania: Fernando Cesar Supesche Da Fonseca, Chefe De Divisão De Suporte Administrativo

Subsecretaria Vigilância Em Saúde: Regina Rodrigues Alves Lima - SMS-SSVS-ALM, Agente de Combate à Endemias

Secretaria Municipal De Segurança E Mobilidade Urbana: Mariana Aparecida Ribeiro, Agente de Trânsito.

Araraquara, 24 de setembro de 2026.

----------*assinado digitalmente*----------
CAROLINA MARIA CORRÊA
Subsecretária de Gestão da Educação

----------*assinado digitalmente*----------
FERNANDA G. NASCIMENTO
Nutricionista Responsável Técnico

ANÁLISE E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

ANÁLISE E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, ETC) PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Risco	Causa	Prevenção	Probabilidade	Impacto	Ação de mitigação	Responsabilidade
Atraso no atendimento aos chamados	Descumprimento do prazo para início dos serviços após abertura da ordem de serviço.	Estipular prazos claros no contrato e aplicar penalidades, se for o caso.	**Média**	**Alto**	Aplicação de sanções contratuais e substituição da empresa, se necessário.	Contratada (Empresa fornecedora)
Alterações legislativas	Mudanças na legislação que impactam a execução do contrato.	Monitoramento contínuo das mudanças legislativas.	**Baixa**	**Alto**	Ajustes no escopo ou valores do contrato.	Contratante (Administração Pública)
Execução inadequada dos serviços	Serviços executados sem observância das normas técnicas ou em desacordo com as especificações.	Exigir qualificação técnica mínima. Fiscalização por parte da contratante.	**Médio**	**Médio**	Reexecução do serviço sem ônus e aplicação de sanções.	Contratada (Empresa fornecedora)
Falta de peças de reposição	Impossibilidade de conclusão do reparo por indisponibilidade de peças.	Incluir cláusula exigindo fornecimento de peças ou prazo para entrega.	**Baixa**	**Alto**	Suspensão temporária da OS e reprogramação da manutenção. Multa por inexecução, se aplicável.	Contratada (Empresa fornecedora)
Dano ao equipamento durante manutenção	Ato culposo da equipe técnica que resulte em avaria ao bem público.	Exigir responsabilidade civil e acompanhamento técnico do serviço.	**Médio**	**Alto**	Reparo do dano pela contratada e aplicação de penalidades previstas.	Contratada (Empresa fornecedora)
Ausência de técnico qualificado	Ausência de técnico qualificado	Exigir comprovação da qualificação no processo de habilitação. Previsão contratual.	**Baixa**	**Médio**	Substituição imediata do profissional. Registro de não conformidade.	Contratada (Empresa fornecedora)
Falta de fiscalização por parte da	Inexistência de acompanhamento técnico adequado,	Designação formal de fiscais e	**Baixa**	**Médio**	Reavaliação dos serviços executados.	Contratante (Administração Pública)

Risco	Causa	Prevenção	Probabilidade	Impacto	Ação de mitigação	Responsabilidade
contratante	permitindo falhas.	treinamento específico.				

Legenda:

Baixa	Médio	Alto

- **Probabilidade**: Classificada como Baixa, média ou alta.
- **Impacto**: Classificado como Baixo, Médio ou Alto.
- **Classificação**: Classificação de risco com base na probabilidade e impacto (Crítico, Alto, Médio, Baixo).
- **Medidas de Mitigação**: Ações para minimizar os riscos identificados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A **probabilidade** de ocorrência de um risco pode ser determinada com base em dados históricos ou estimativas.
- O **impacto** de cada risco pode variar dependendo da sua natureza e da estrutura da licitação.
- A **classificação** do risco é uma combinação da probabilidade e impacto, o que ajuda a priorizar as ações de mitigação.

Araraquara, 25 de agosto de 2026.

----------*assinado digitalmente*----------
CAROLINA MARIA CORRÊA
Subsecretária de Gestão da Educação

----------*assinado digitalmente*----------
FERNANDA G. NASCIMENTO
Nutricionista Responsável Técnico

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			N.º
CIDADE:		UF:	CEP:
FONE:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS	Conta:	Agência:	

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTE**	**EQUIPAMENTO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**
1	12	BATEDEIRA INDUSTRIAL	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)	
2	133	BEBEDOURO DE PRESSÃO	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	
3	133	BEBEDOURO DE PRESSÃO	REPAROS GERAIS	
4	142	BEBEDOURO DE PRESSÃO	TROCA DAS TORNEIRAS	
5	128	BEBEDOURO DE PRESSÃO	TROCA DO COMPRESSOR	
6	131	BEBEDOURO DE PRESSÃO	TROCA DO TERMOSTATO	
7	272	BEBEDOURO INDUSTRIAL	ASSEPSIAS INTERNA E EXTERNA DOS EQUIPAMENTOS COM PRODUTOS ADEQUADOS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA USANDO UMA SOLUÇÃO BACTERICIDA, QUE VISE A REMOÇÃO DE BIOFILMES, EVITANDO O ENTUPIMENTO DE DUTOS E CONTAMINAÇÕES MICROBIOLÓGICAS;	

8	234	BEBEDOURO INDUSTRIAL	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO	
9	170	LAVADORA ROUPAS	REPAROS GERAIS	
10	165	LAVADORA ROUPAS	REVISÃO MECANICA	
11	165	LAVADORA ROUPAS	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM	
12	168	LAVADORA ROUPAS	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA	
13	164	LAVADORA ROUPAS	TROCA DE MOTOR	
14	166	LAVADORA ROUPAS	TROCA DE PLACA PRINCIPAL	
15	127	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)	
16	168	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)	
17	139	MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	
18	139	MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	REPAROS EM GERAIS	
19	136	MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	TROCA DE BORRACHA	
20	136	MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	TROCA DE MICROMOTOR	
21	136	MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
22	137	MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	TROCA DO COMPRESSOR	
23	136	MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	TROCA DO TERMOSTATO	

24	135	MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	TUBULAÇÃO EXTERNA	
25	72	MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	
26	75	MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	TROCA DE BORRACHA	
27	73	MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	REPAROS EM GERAIS	
28	73	MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
29	71	MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	TROCA DE COMPRESSOR	
30	68	MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	TROCA DE TERMOSTATO	
31	37	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	REPAROS EM GERAIS	
32	224	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	
33	234	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	REPAROS GERAIS	
34	228	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.	
35	233	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	TROCA DE BORRACHA	
36	232	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	TROCA DE COMPRESSOR	
37	225	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	TROCA DE PLACAS DE COMANDO	
38	228	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	TROCA DE SENSORES	
39	228	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	TROCA DE TERMOSTATO	
40	12	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	
41	12	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	REPAROS EM GERAIS	

42	10	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	TROCA DE BORRACHA	
43	10	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	TROCA DE COMPRESSOR	
44	10	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	TROCA DE MICROMOTOR	
45	10	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
46	10	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	TROCA DE TERMOSTATO	
47	47	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	
48	47	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	REPAROS GERAIS	
49	47	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	TROCA DE BORRACHA	
50	47	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	TROCA DE COMPRESSOR	
51	47	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	TROCA DE CONTROLADORES	
52	47	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	TROCA DE MICROMOTOR	
53	47	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
54	47	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	TROCA DE TERMOSTATO	
55	40	SECADORA DE ROUPAS	HIGIENIZAÇÃO	
56	40	SECADORA DE ROUPAS	REPAROS GERAIS	
57	41	SECADORA DE ROUPAS	TROCA DA RESISTENCIA	
58	58	TANQUINHO	REPAROS GERAIS	
59	58	TANQUINHO	TROCA DAS MANGUEIRAS	

60	56	TANQUINHO	TROCA DO ACOPLAMENTO	
61	57	TANQUINHO	TROCA DO MOTOR	
62	84	BALANÇA DIGITAL	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	
63	30	CÂMARA FRIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA DO SETOR DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COMPREENDENDO REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VALVÚLAS SOLLENÓIDE, COMPRESSORES, NIVEL DE GÁS, SENSORES DE TEMPERATURA, SOLDAS E LIMPEZA. TODO O MATERIAL INCLUSO.	
VALOR DA PROPOSTA: *(valor da proposta por extenso)*				

Vigência: 12 (doze) meses
Local e data:

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: PROPOSTA READEQUADA DO ARREMATANTE DO LOTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME COMPLETO	
CARGO	
CPF/MF	
RG	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
ENDEREÇO DA EMPRESA	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TELEFONE	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
CONTA	
AGÊNCIA	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME / EPP / MEI E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006

A licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 102/2026, Processo 7876/2026, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que se enquadra como ( ) microempresa (ME) / ( ) empresa de pequeno porte (EPP) / ( ) microempreendedor individual (MEI) / ( ) sociedade cooperativa / ( ) agricultor familiar / ( ) produtor rural pessoa física e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, data

_____

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (PARA COOPERATIVAS)

A licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 102/2026, Processo 7876/2026 neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação".

Local, data

_____

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO V
OUTRAS DECLARAÇÕES

A licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 102/2026, Processo 7876/2026, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que:

I - Tem pleno conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
II - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame;
III - A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, conforme § 1° do artigo 63 da Lei Federal n° 14.133/2021;
IV - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
V - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º, todos da Constituição Federal de 1988;
VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data

_____
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(Este documento é preenchido somente pelo vencedor)

Pregão Eletrônico nº 102/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR (R$): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela contratada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico, encontram-se no respectivo processo administrativo eletrônico n° **65.362/2026**, estão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Local, data

_____

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX

CONTRATO/EMPENHO/ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO Nº XXX/2026 Livro XX- Folha nº XXX de XX/XX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026, **PROCESSO** 7875/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): JOSÉ EDUARDO MELHEN - OAB/SP 168.923

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das

Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, XX de XXXX de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXX

Cargo: XXXXXX

CPF: XXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXX

Assinatura: _____

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7875/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 65.362/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA xxxx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Senhor Rogério Aparecido Portapila, Secretário Municipal da Educação, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada por meio da Portaria Municipal 30.936/2026 e nos termos do Decreto Municipal nº 13.889/2025, de lavra do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, em virtude do PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2026, levado a efeito através do PROCESSO Nº 7875/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.418/2023 e em conformidade com as disposições a seguir enunciadas

1. DO OBJETO

A presente ata tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TOTAL DE SERVIÇOS (TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES)		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BATEDEIRA INDUSTRIAL	12	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
BEBEDOURO DE PRESSÃO	133	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	133	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	142	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	128	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	131	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	272	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	234	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	170	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	165	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	165	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	168	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	164	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	166	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	127	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	168	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	139	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	139	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	137	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	135	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	75	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	73	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	73	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	71	TROCA DE COMPRESSOR

MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	68	TROCA DE TERMOSTATO
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	37	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	224	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	234	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	233	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	232	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	225	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	12	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	12	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE CONTROLADORES
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE TERMOSTATO
SECADORA DE ROUPAS	40	HIGIENIZAÇÃO
SECADORA DE ROUPAS	40	REPAROS GERAIS
SECADORA DE ROUPAS	41	TROCA DA RESISTENCIA
TANQUINHO	58	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	58	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	56	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	57	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	84	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CÂMARA FRIA	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA

		DO SETOR DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COMPREENDENDO REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VALVÚLAS SOLLENÓIDE, COMPRESSORES, NIVEL DE GÁS, SENSORES DE TEMPERATURA, SOLDAS E LIMPEZA. TODO O MATERIAL INCLUSO.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BATEDEIRA INDUSTRIAL	10	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	144	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	144	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	97	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	97	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	119	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	119	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TUBULAÇÃO EXTERNA

MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	TROCA DE COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	40	TROCA DE TERMOSTATO
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	33	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	138	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE CONTROLADORES
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	44	TROCA DE TERMOSTATO
SECADORA DE ROUPAS	40	HIGIENIZAÇÃO
SECADORA DE ROUPAS	40	REPAROS GERAIS
SECADORA DE ROUPAS	40	TROCA DA RESISTENCIA
TANQUINHO	40	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	40	TROCA DAS MANGUEIRAS

TANQUINHO	40	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	40	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	72	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CÂMARA FRIA	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA DO SETOR DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COMPREENDENDO REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VALVÚLAS SOLLENÓIDE, COMPRESSORES, NIVEL DE GÁS, SENSORES DE TEMPERATURA, SOLDAS E LIMPEZA. TODO O MATERIAL INCLUSO.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	2	REPAROS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	TROCA DO COMPRESSOR

BEBEDOURO DE PRESSÃO	30	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	40	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	30	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	30	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	30	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	30	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	30	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	30	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	40	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	20	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	100	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	TROCA DE COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	20	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE COMPRESSOR

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	40	TROCA DE TERMOSTATO
TANQUINHO	05	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	05	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	05	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	05	TROCA DO MOTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	10	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	10	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	15	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	5	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	15	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	15	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	2	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	2	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	2	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	5	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	5	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	3	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	3	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	2	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	2	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	2	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	1	TROCA DO COMPRESSOR

MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	2	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	1	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	5	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	3	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	3	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	1	TROCA DE COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	3	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	5	TROCA DE TERMOSTATO
SECADORA DE ROUPAS	1	TROCA DA RESISTENCIA
TANQUINHO	2	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	2	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	2	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	2	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	02	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	02	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	02	TROCA DE TERMOSTATO
TANQUINHO	01	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	01	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	01	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	01	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	TROCA DO TERMOSTATO
LAVADORA ROUPAS	01	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	01	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	01	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	01	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	01	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	01	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	01	TUBULAÇÃO EXTERNA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA DE TERMOSTATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	37	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	37	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	29	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	29	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	29	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	29	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	29	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	29	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	15	TROCA DE TERMOSTATO
TANQUINHO	3	REPAROS GERAIS

TANQUINHO	3	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	3	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	3	TROCA DO MOTOR
SUBSECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	2	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	1	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	1	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	1	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	1	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	2	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	3	TROCA DE TERMOSTATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BATEDEIRA INDUSTRIAL	02	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
BEBEDOURO INDUSTRIAL	06	Assepsias interna e externa dos equipamentos

		com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	06	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	03	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	10	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	10	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	10	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	08	TUBULAÇÃO EXTERNA
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	04	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	04	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	REOPERAÇÃO DA CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE CONTROLADORES
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	03	TROCA DE TERMOSTATO
BALANÇA DIGITAL	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		

EQUIPAMENTO	QTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
BEBEDOURO INDUSTRIAL	04	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
BEBEDOURO DE PRESSÃO	04	TROCA DAS TORNEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
BEBEDOURO INDUSTRIAL	07	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE TERMOSTATO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	05	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO INDUSTRIAL	05	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	05	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	05	REVISÃO MECANICA

LAVADORA ROUPAS	05	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	05	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	05	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	05	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	05	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	05	TROCA DE COMPRESSOR
TANQUINHO	05	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	05	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	05	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	05	TROCA DO MOTOR
COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO INDUSTRIAL	03	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	05	REPAROS GERAIS

LAVADORA ROUPAS	02	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	05	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE TERMOSTATO
TANQUINHO	02	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	02	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	01	TROCA DO MOTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	01	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	02	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE COMPRESSOR

REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	03	TROCA DE TERMOSTATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
EQUIPAMENTO	**QTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	04	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	10	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	03	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
TANQUINHO	01	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	01	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	01	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	01	TROCA DO MOTOR

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Educação.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A. Secretaria Municipal de Administração
B. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
C. Secretaria Municipal da Saúde
D. Subsecretaria de Serviços Públicos
E. Subsecretaria de Segurança Alimentar
F. Fundo de Solidariedade
G. Subsecretaria de Economia Criativa
H. Secretaria Municipal da Cultura
I. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
J. Subsecretaria de Obras Públicas
K. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
L. Secretaria De Diretos Humanos E Cidadania
M. Subsecretaria Vigilância Em Saúde
N. Secretaria Municipal De Segurança E Mobilidade Urbana

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes ou fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes ou fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Homologado o resultado da licitação ou a contratação direta, o fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

5.10.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

5.10.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal n° 13.418/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes ou fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, condições de recebimento do objeto, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. O texto do Decreto Municipal n° 13.418/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araraquara, pode ser obtido na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/DecretosMunicipais/13418.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araraquara, xx de xxx de 2026.

ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA
Secretário Municipal da Educação

CONTRATADO
CNPJ Nº:
TESTEMUNHA 1
TESTEMUNHA 2

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

PROCESSO: XXXX/2026

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº XXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

VALOR DO CONTRATO:

DOTAÇÃO A SER ONERADA:

NOTA DE EMPENHO:

Contrato que entre si celebram o Município de Araraquara, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Educação e a empresa _____.

O **Município de Araraquara**, inscrito no C.N.P.J nº 45.276.128/0001-10 e com sede no Paço Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação neste ato representada pelo Secretário Municipal Rogério Aparecido Portapila, autorizado na forma do Decreto Municipal nº 30.936/2026, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., com sede na ....., nº ....., Bairro: ..... Cidade: ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal ..... (qualificação completa, RG e CPF), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de fls. ..... , do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento dos bens constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste contrato, conforme abaixo descrito:

TOTAL DE SERVIÇOS (TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES)

EQUIPAMENTO	QTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
BATEDEIRA INDUSTRIAL	12	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
BEBEDOURO DE PRESSÃO	133	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	133	REPAROS GERAIS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	142	TROCA DAS TORNEIRAS
BEBEDOURO DE PRESSÃO	128	TROCA DO COMPRESSOR
BEBEDOURO DE PRESSÃO	131	TROCA DO TERMOSTATO
BEBEDOURO INDUSTRIAL	272	Assepsias interna e externa dos equipamentos com produtos adequados; Limpeza e higienização dos reservatórios de água usando uma solução bactericida, que vise a remoção de biofilmes, evitando o entupimento de dutos e contaminações microbiológicas;
BEBEDOURO INDUSTRIAL	234	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO
LAVADORA ROUPAS	170	REPAROS GERAIS
LAVADORA ROUPAS	165	REVISÃO MECANICA
LAVADORA ROUPAS	165	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM
LAVADORA ROUPAS	168	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS	164	TROCA DE MOTOR
LAVADORA ROUPAS	166	TROCA DE PLACA PRINCIPAL
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	127	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	168	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	139	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	139	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE MICROMOTOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	137	TROCA DO COMPRESSOR
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	136	TROCA DO TERMOSTATO
MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL	135	TUBULAÇÃO EXTERNA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	75	TROCA DE BORRACHA
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	73	REPAROS EM GERAIS
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	73	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	71	TROCA DE COMPRESSOR

MANUTENÇÃO EM FREEZER VERTICAL	68	TROCA DE TERMOSTATO
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	37	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	224	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	234	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	233	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	232	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	225	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA DE SENSORES
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02 p	228	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	12	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	12	REPAROS EM GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 02p.	10	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	REPAROS GERAIS
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE BORRACHA
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE CONTROLADORES
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 04p.	47	TROCA DE TERMOSTATO
SECADORA DE ROUPAS	40	HIGIENIZAÇÃO
SECADORA DE ROUPAS	40	REPAROS GERAIS
SECADORA DE ROUPAS	41	TROCA DA RESISTENCIA
TANQUINHO	58	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	58	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	56	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	57	TROCA DO MOTOR
BALANÇA DIGITAL	84	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CÂMARA FRIA	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA E ANTECÂMARA

		DO SETOR DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COMPREENDENDO REVISÃO DO QUADRO ELÉTRICO, VALVÚLAS SOLLENÓIDE, COMPRESSORES, NIVEL DE GÁS, SENSORES DE TEMPERATURA, SOLDAS E LIMPEZA. TODO O MATERIAL INCLUSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá realizar os serviços conforme prazos e forma previstos no termo de referência.

2.2. O prazo para a realização do serviço estipulado no termo de referência poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

2.3. A execução do contrato deverá ocorrer dentro do horário de expediente da unidade pertencente a Secretaria da Educação, bem como das demais Secretarias participantes, o que será informado na nota de empenho.

2.4. Os serviços serão realizados nos locais indicados na cláusula onze do Termo de Referência.

2.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O presente termo tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado conforme disposto nos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1. O valor total da presente contratação é de R$ _____ (_____).

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº ....., no valor de R$ .....(.....), onerando a dotação orçamentária nº ..... do orçamento vigente, respeitado o princípio

da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

4.4. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

4.5.1. O índice de reajuste será o IPCA-IBGE, válido no momento da aplicação do reajuste.

4.5.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula **4.5.1** não geram direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

4.5. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando não previstas ou não elaborada matriz de risco.

4.6.1. O pedido deverá ser formulado em requerimento próprio, devidamente instruído com os documentos comprobatório, dispondo o CONTRATANTE do prazo de 120 (cento e vinte) dias para resposta.

4.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais, estaduais e/ou municipais que as autorizem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização do objeto contratado;

b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;

c) Executar o contrato de acordo com objeto contratado, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

d) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação

e) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da execução contratual.

f) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado o valor do prejuízo apurado;

g) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

d) Exercer a fiscalização do presente contrato, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 13.414/2023, para acompanhamento da execução contratual.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

i) Atestar o fiel cumprimento do contrato, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

j) Ordenar a substituição do objeto contratado que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

6.2. A fiscalização da execução do contrato pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria do objeto e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega de cada nota fiscal.

7.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida à contar da notificação para a correção, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.2. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, sendo o valor do principal atualizado através do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura.

7.4. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

7.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente a ser indicada pelo Contratado.

7.8. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da CONTRATANTE, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

7.9. Fica vedado o faturamento em nome de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 13.418/2023 e das demais normas complementares aplicáveis

8.2. O ajuste poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução dos serviços contratados será feita conforme o Termo de Referência que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2. A execução dos serviços deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

9.2.1. **Fiscal do contrato**: Moisés Caldeira Coutinho, matrícula nº 17596-0, conforme PORTARIA MUNICIPAL Nº 30.114 de 19 de maio de 2025.

9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

9.4. Não havendo a execução dos serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada ou será exigido o seu refazimento no prazo estipulado na respectiva documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

9.5. O recebimento e aceite pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando praticada a conduta descrita na alínea "a" do item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 10.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.2.4. Multa, conforme o que segue:

a. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;
b. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;
c. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;
d. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a Ata de Registro de Preço, o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Da aplicação das sanções caberá recurso, observadas as disposições contidas nos arts. 166 a 168 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.7. Esgotada a fase recursal e aplicadas as penalidades, serão elas obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa

e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços eletrônicos:

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, estaduais e/ou municipais que as autorizem.

12.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, entregas distintas das abrangidas na presente contratação.

12.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados os seguintes documentos:

- XXX

- XXX

12.8. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Proposta da contratada e o ato de autorização constante do Despacho xx do Processo Administrativo nº 70.756/2024.

12.9. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão aos Decretos Municipais nº13.414/2023 e 13.418/2023, a Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

12.10. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.11. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.12. A CONTRATADA obriga-se no dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.13. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos do objeto contratado especificados no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Araraquara, xx de xxxx de 2026.

ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA
Secretário Municipal Da Educação

CONTRATADO
CNPJ Nº:
TESTEMUNHA 1
TESTEMUNHA 2